

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 05/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO  
DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO.

Secretária de Educação Cultural e Esportes  
Solicitação nº 13/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| ELEMENTOS |  |  |                   |                   |         |
|-----------|--|--|-------------------|-------------------|---------|
| 1.        | <b>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</b><br><br>Se faz necessário a aquisição de carga de gás e itens de manutenção para o Município de Palmitos -SC, visando atender a demanda dos departamentos do município que necessitam do gás de cozinha para o preparo de alimentos, tanto para alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal, como também para os pacientes atendidos no Caps, para os frequentadores do CRAS e CREAS, bem como as crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, também aos departamentos públicos no fornecimento de coffee-break e bebidas em geral, contribuindo assim para o desenvolvimento e atingindo os resultados esperados por esses grupos.  |  |                   |                   |         |
| 2.        | <b>Requisitos da contratação</b><br><br>Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades do Município e objetivando a aquisição de produtos que apresentem o melhor custo/benefícios, na planilha de preços a ser enviada ao pregoeiro deverá constar, obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item, o que também será objeto de avaliação.<br>O licitante deve proporcionar entrega de cargas de gás e itens de manutenção, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.<br>Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as cargas de gás e itens de manutenção.<br>O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade.<br>O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. |  |                   |                   |         |
| 3.        | <b>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</b><br><br>A quantidade estimada para contratação, foi proveniente dos anos anteriores, com base nos processos Licitatórios, nº 05/2021, nº 06/2022, nº 09/2023.   |  |                   |                   |         |
|           | Item   | Especificação  | Quantidade máxima | Quantidade mínima | Unidade |
|           | 1  | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.  | 15                | 5                 | Und     |
|           | 2  | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável. | 150               | 50                | Und     |

Neis Widen

Borecio P. P. P. P.  
002

|    |   |               |                      |     |
|----|---|---------------|----------------------|-----|
| 3  | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.  | 150           | 50                   | Und |
| 4  | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio.   | 10            | 3                    | Und |
| 5  | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento.  | 20            | 2                    | Und |
| 6  | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras ½ (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos  | 20            | 2                    | Und |
| 7  | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster.  | 20            | 2                    | Mt  |
| 8  | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação.   | 20            | 2                    | Mt  |
| 9  | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos   | 50            | 5                    | Hr  |
| 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão.  | 20            | 2                    | Und |
| 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão.   | 20            | 2                    | Und |
| 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão.  | 20            | 2                    | Und |
| 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h  | 20            | 2                    | Und |
| 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h   | 20            | 2                    | Und |
| 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção   | 20            | 2                    | Und |
| 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção.  | 20            | 2                    | Und |
| 4. | <b>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</b><br>A pesquisa será realizada com empresas do município de Palmitos – SC e de municípios próximos que oferecem estes serviços de cargas de gás e itens de manutenção, assim como, pesquisa em sites da internet. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item, conforme orçamentos em anexo. |               |                      |     |
|    | Item  | Especificação | Media valor unit R\$ |     |

*Revisão* JOP

003

|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 1  | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.  | R\$ 254,33   |
| 2  | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.   | R\$ 138,96   |
| 3  | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.   | R\$ 535,00   |
| 4  | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio.  | R\$ 1.030,00 |
| 5  | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento.   | R\$ 127,67   |
| 6  | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras 1/2 (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos   | R\$ 120,67   |
| 7  | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster.   | R\$ 22,33    |
| 8  | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação.  | R\$ 135,56   |
| 9  | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos  | R\$ 118,33   |
| 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão.   | R\$ 101,23   |
| 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão.  | R\$ 124,33   |
| 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão.   | R\$ 219,66   |
| 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h   | R\$ 78,59    |
| 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h  | R\$ 636,00   |
| 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção  | R\$ 33,30    |
| 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção.   | R\$ 59,33    |
| 5. | <p><b>Levantamento de mercado</b></p> <p>Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição das cargas de gás e itens de manutenção objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.</p> |              |
| 6. | <p><b>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</b></p> <p>Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e</p>   |              |

Revisão de JOP 004

|     |  |
|-----|--|
|     | economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade  |
| 7.  | <b>Contratações correlatas e/ou interdependentes.</b><br><br>A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.  |
| 8.  | <b>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.</b><br><br>O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual  |
| 9.  | <b>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</b><br><br>Os resultados pretendidos com as Aquisições são:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas das cargas de gás e itens de manutenção, no suporte à atividade finalística do órgão;</li> <li>• Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;</li> <li>• Com a Aquisição de cargas de gás e itens de manutenção buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de cargas de gás e itens de manutenção em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.</li> </ul> |
| 10. | <b>Impactos ambientais</b><br><br>Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.  |
| 11. | <b>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</b><br><br>Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de gás e itens de manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.  |
| 12. | <b>Viabilidade da contratação</b><br><br>Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para atingir a necessidade do município   |

#### TERMO DE REFERÊNCIA

| ELEMENTOS |  |
|-----------|--|
| 1.        | <b>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</b><br><br>Aquisição de cargas de gás e itens de manutenção, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.<br>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021). |
| 2.        | <b>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</b>   |

Reise Widen JOP 005

|    |  |
|----|--|
|    | <p>Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.</p>   |
| 3. | <p><b>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</b></p> <p>Conforme ETP da solicitação nº 013/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.</p>   |
| 4. | <p><b>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</b></p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Odir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>  |
| 5. | <p><b>Requisitos da contratação</b></p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p><b>I -</b> Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p><b>II -</b> Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p><b>III -</b> O licitante <b>deverá</b> apresentar declaração que não incorre nos impedimentos <b>(ANEXO III)</b>.</p> <p><b>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p><b>a)</b> Cartão do CNPJ;</p> <p><b>b)</b> Estatuto ou contrato social;</p> <p><b>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p><b>a)</b> Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p><b>b)</b> Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p><b>c)</b> Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p><b>d)</b> Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p><b>e)</b> Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p><b>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA</b> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p><b>a)</b> Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p> <p><b>VII - Outros documentos</b></p> <p><b>a)</b> Apresentar Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP).</p> <p><b>b)</b> Para licitantes, sediados em outras cidades, comprovar que possui escritório de atendimento na cidade de Palmitos - SC.</p> <p>E demais documentos exigidos por lei.</p> |
| 6. | <p><b>Critérios de medição e de pagamento.</b></p>   |

Neise Widen JOP 006

Os itens objeto da aquisição deve ser entregues no prazo de 12 (doze) horas após o empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital ou de cada secretaria solicitante, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no TR com entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração e Secretarias Municipais.

O fornecedor deve disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.

7. **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**

Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.

| Item | Especificação   | Quant. máxima | Quant. mínima | Unid. | Preço unit máximo | Preço total máximo |
|------|---|---------------|---------------|-------|-------------------|--------------------|
| 1    | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.   | 15            | 5             | Und   | R\$ 254,33        | R\$ 3.815,00       |
| 2    | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.  | 150           | 50            | Und   | R\$ 138,96        | R\$ 20.844,50      |
| 3    | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.  | 150           | 50            | Und   | R\$ 535,00        | R\$ 80.250,00      |
| 4    | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio.   | 10            | 3             | Und   | R\$ 1.030,00      | R\$ 10.300,00      |
| 5    | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento.  | 20            | 2             | Und   | R\$ 127,67        | R\$ 2.553,33       |
| 6    | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras 1/2 (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão | 20            | 2             | Und   | R\$ 120,67        | R\$ 2.413,33       |

*Revisão Liden*

*for.* 007

|    |   |    |   |     |            |               |
|----|---|----|---|-----|------------|---------------|
|    | e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos  |    |   |     |            |               |
| 7  | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultraflexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster.   | 20 | 2 | Mt  | R\$ 22,33  | R\$ 446,67    |
| 8  | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. | 20 | 2 | Mt  | R\$ 135,56 | R\$ 2.711,20  |
| 9  | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos   | 50 | 5 | Hr  | R\$ 118,33 | R\$ 5.916,67  |
| 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão.  | 20 | 2 | Und | R\$ 101,23 | R\$ 2.024,60  |
| 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão.   | 20 | 2 | Und | R\$ 124,33 | R\$ 2.486,67  |
| 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão.  | 20 | 2 | Und | R\$ 219,66 | R\$ 4.393,27  |
| 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h  | 20 | 2 | Und | R\$ 78,59  | R\$ 1.571,73  |
| 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h   | 20 | 2 | Und | R\$ 636,00 | R\$ 12.720,00 |
| 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção   | 20 | 2 | Und | R\$ 33,30  | R\$ 665,93    |
| 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção.  | 20 | 2 | Und | R\$ 59,33  | R\$ 1.186,67  |

**8. Da adequação orçamentária**

As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Palmitos ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil, tais como:

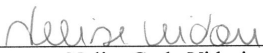
| DOTAÇÃO |   |
|---------|---|
| Código  | Número Projeto - descrição  |
| 09      | 2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                         |
| 17      | 2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral                      |
| 34      | 2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                         |
| 41      | 2.019 – Manutenção das Atividades da Creche                                   |
| 44      | 2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar                              |
| 48      | 2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior                          |
| 51      | 2.021 – Manutenção das Atividades Culturais                                   |
| 58      | 2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte                                  |
| 69      | 2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente               |
| 81      | 2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo                                   |
| 86      | 2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM                                 |
| 88      | 2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito                                   |
| 91      | 2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos |

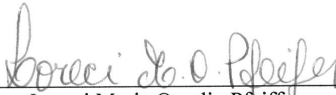
*Leuzelinda JEP* 008



|    |   |   |
|----|---|---|
|    | 103   | 2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes                       |
|    | 04  | 2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde            |
|    | 09  | 2.026 – Manutenção do CAPS  |
|    | 13  | 2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária               |
|    | 16  | 2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental |
|    | 19  | 2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU                               |
|    | 22  | 2.060 – Manutenção das Atividades do CEO                                |
|    | 04  | 2.037 – Manutenção do SCFV  |
|    | 07  | 2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF                          |
|    | 11  | 2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social             |
|    | 14  | 2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII                       |
|    | 27  | 2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa         |
| 9. | <b>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</b>  |   |
|    | Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria solicitante constante na Autorização de Fornecimento ou endereço fornecido nesta. As secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs às 10h30 e VESPERTINO das 13 hs às 16h30. |   |

Palmitos, 28 de fevereiro de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
**Nelise Carla Vidori**  
 CRN 10-3086  
 Nutricionista  
 Município de Palmitos  
 Nutricionista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

  
 \_\_\_\_\_  
**Loreci Maria Orsolin Pfeiffer**  
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 Loreci M. Orsolin Pfeiffer  
 Sec. Mun. de Educação,  
 Cultura e Esportes  
 Município de Palmitos

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: Borsato gás Ltda EPP

CNPJ: 07.213.191/0001-19

DATA: 17/02/2024.

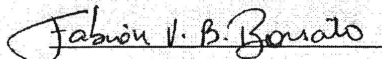
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID  | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|----------------|
| 01   | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.  | Unid  | 250,00         |
| 02   | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.   | Unid  | 137,99         |
| 03   | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.   | Unid  | 500,00         |
| 04   | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio.  | Unid  | 990,00         |
| 05   | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrilica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento.   | Unid  | 120,00         |
| 06   | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras 1/2 (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos | Unid  | 110,00         |
| 07   | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade,   | Metro | 20,00          |

Fabiano V. B. Borsato



|    |   |       |        |
|----|---|-------|--------|
|    | reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster.   |       |        |
| 08 | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. | Metro |        |
| 09 | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos   | Hora  | 100,00 |
| 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão.  | Unid  |        |
| 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão.   | Unid  | 120,00 |
| 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão.  | Unid  |        |
| 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h  | Unid  |        |
| 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h   | Unid  | 600,00 |
| 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção   | Unid  |        |
| 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção.  | Unid  | 50,00  |

Responsável Pela Pesquisa

  
 Responsável Pelo Estabelecimento

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: QUEIO COMERCIO DE GAS

CNPJ: 17.514.303/0001-25

DATA: \_21 de fevereiro de 2024

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID  | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|----------------|
| 01   | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.  | Unid  | 255,00         |
| 02   | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.   | Unid  | 139,00         |
| 03   | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.   | Unid  | 550,00         |
| 04   | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio.  | Unid  | 1.000          |
| 05   | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento.   |       | 130,00         |
| 06   | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras 1/2 (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos |       | 125,00         |
| 07   | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade.   | Metro | 22,00          |

*Marcia Bender*

|    |   |       |        |
|----|---|-------|--------|
|    | reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster.   |       |        |
| 08 | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. | Metro |        |
| 09 | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos   | Hora  | 120,00 |
| 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão.  | Unid  |        |
| 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão.   |       | 125,00 |
| 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão.  | Unid  |        |
| 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h  | Unid  |        |
| 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h   | Unid  | 650,00 |
| 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção   | Unid  |        |
| 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção.  | Unid  | 60,00  |

Responsável Pela Pesquisa

*Marcia Bender*

Responsável Pelo Estabelecimento

014

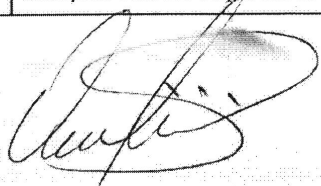
## PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: ELIZABETE NUNES DE GOIS BRAATZ DA SILVA

CNPJ: 28.176.228/0001-56

DATA: 21 de fevereiro de 2024

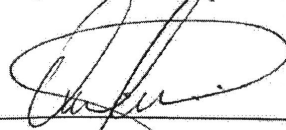
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID  | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|----------------|
| 01   | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.  | Unid  | 258,00         |
| 02   | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.   | Unid  | 139,90         |
| 03   | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.   | Unid  | 555,00         |
| 04   | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio.  | Unid  | 1.100          |
| 05   | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento.   |       | 133,00         |
| 06   | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás IKG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras ½ (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos |       | 127,00         |
| 07   | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas:   | Metro | 25,00          |



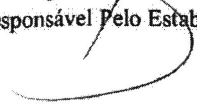
015

|    |   |       |        |
|----|---|-------|--------|
|    | duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster.   |       |        |
| 08 | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. | Metro |        |
| 09 | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos   | Hora  | 135,00 |
| 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão.  | Unid  |        |
| 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão.   |       | 128,00 |
| 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão.  | Unid  |        |
| 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h  | Unid  |        |
| 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h   | Unid  | 658,00 |
| 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção   | Unid  |        |
| 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção.  | Unid  | 68,00  |

Responsável Pela Pesquisa



Responsável Pelo Estabelecimento



016

ITEM 8

amazon.com.br

Manguira Flexível Gás 1,50mt 1/2 Mxf Mfha Latão Int Cobre

R\$119,90

Em até 24x de R\$ 5,00 sem juros no cartão Americanas

Quantidade: 1

COMPRAR AGORA

Produtos relacionados a este item

aquecedoresonline.com.br

Manguira Cobre Haenke 1,00 Metro NBR 14177 Instalação Gás Gn Ou Gfp

R\$ 97,78

COMPRAR PRODUTO

americanas.com.br

Manguira De Cobre Flexível Para Gás Fogão 2 Metros

R\$ 189,90

COMPRAR



ITEM 10

amazon.com.br

Registro Regulator Válvula de Gás Aliança 506/01 Doméstico - Vazão de 2kg/h (506/01 com mangueira 1,20m)

R\$64,00

Estoque: 12 de Março

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Controlar preço

Envie por: Multicamadas, Tubos e Conexões para Gás

Vendido por: Multicamadas - Tubos e Conexões para Gás

Garantia: Simples para devolução de 7 dias

Tags: Multicamadas, Tubos e Conexões para Gás

18:45 28/02/2024

elitegas.com.br

Kit Instalação a Gás Botijão Glp 13Kg - Regulator Aliança 1Kg - Haenke

R\$133,56

176,99 R\$133,56

via

CONTAR COM O PRODUTOR

TIPO DE MANGUEIRA 1,00 METRO

Mangueira 1,00 Metro Mangueira 1,50 Metro Mangueira 2,00 Metro

Mangueira 1,50 Metro Mangueira 2,00 Metro Mangueira 2,50 Metro

QUANTIDADE 1

INCLUIRE NO ENVIO

Fale conosco, não estamos online - Prochot

18:46 28/02/2024

pegue seu cupom SMARTPHONIZA BRASIL retire na loja boize o superapp

magalu

Registro De Gás De Cozinha Regulator Mangueira + Abraçadeira - DEPECIL

R\$105,33 no PIX

COMPRAR AGORA

RECOMENDAMOS A VOCE

Informações da Loja

Requisitos

18:46 28/02/2024

ITEM 12

amazon.com.br

Kit Instalação A Gás Mangueira 2,50mt Original Botijão Glp

R\$ 286<sup>00</sup>

Em até 5x R\$ 57,20 sem juros

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

MANGUEIRA PU 64x AQUATOOLS 100 METROS R\$ 999<sup>00</sup>

Regulador Registro Gas Baixa Alta Pressao Mangueira 2m Visor

R\$ 189<sup>99</sup>

em 12x R\$ 15<sup>83</sup> sem juros

Em estoque

Quantidade: 1 unidade

Adicionar ao carrinho

Mangueira Cobre 1,50mt+regulador+adaptado Instalação Gás Glp

R\$ 183

em 3x R\$ 61 sem juros

Em estoque

Quantidade: 1 unidade

Adicionar ao carrinho

ITEM 13

amazon.com.br

Regulador de gás, bt... Regulador Blister BT... Registro Regulador...

Regulador Blister BTM, Aliança 506/01

R\$61,81

4,6

30 avaliações de clientes

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Classificação do cliente por recurso

|                   |       |     |
|-------------------|-------|-----|
| Facil de instalar | ★★★★☆ | 4,3 |
| Estado bom        | ★★★★☆ | 4,6 |
| Prático           | ★★★★☆ | 4,5 |

10/10 Fácil de instalar

universoda chama.com.br

Reguladores Pressão Gás

Medidores de Gás

Válvulas Esféricas

Regulador de Pressão de Gás 2,8 kPa Doméstico Aliança - 506/01 Manômetro - 2 kg/h - 5/8 UNC x 3/8 BM

R\$99,00

Comprar

Pontes.com.br

Registro Regulador Válvula De Gás 2 Kg Com Manômetro Pressão

R\$74,99

em 3x R\$24,99 sem juros

Estoque disponível

Comprar

Adicionar ao carrinho

Características principais

Marca: Aliança

ITEM 15

Webmail Facam - Bem-vindo | Caixa de entrada (1) - não lida | WhatsApp | Válvula P13 (UGV) de retenção | Válvula de Retenção 1/2" X P13

multiseq.com.br/3180/válvula-de-retencao-1-2-x-p13-ugv-1-27?gad\_source=1&gclid=CjwKCAIA0PiuB8tEwaA576nE3dQ18utR5Gy7P5ARLjunaA68q62o-Dx9v22g9t...

**MULTISEG**  
equipamentos de segurança  
A Qualidade em Segurança

Atendimento (47)3086-4218

WhatsApp

CARRINHO  
R\$ 0,00

TODAS CATEGORIAS | EM | SINALIZAÇÃO | REDE DE GÁS | FERRAGENS (SPOA) | REDE DE HIDRANTES | EXTINTORES DE INCÊNDIO | ALARME DE INCÊNDIO | LUZ DE EMERGÊNCIA

Home | Rede de Gás | Conexões

**Válvula de Retenção 1/2" X P13 (Ugv 1/2")**

Cód.: 1912

R\$ **23,77** À VISTA

- no boleto (a com 3% de desconto)
- 1x R\$ 23,76 no cartão de crédito (a com 3% de desconto)
- 1x de R\$ 23,76 signs no cartão - [ver detalhes](#)

**COMPRAR**

Simule o seu frete aqui

Webmail Facam - Bem-vindo | Caixa de entrada (1) - não lida | WhatsApp | Válvula P13 (UGV) de retenção | Válvula Botijão Ugv P-13 3/4

energiaaquecimento.com.br/válvula-botijao-ugv-p-13-3-4?utm\_source=ShopSystem&utm\_medium=GoogleMerchant&utm\_campaign=GoogleMerchant&utm\_source=4&utm...

ENSAIOS ACABAMENTOS LTA

Política de Privacidade | Política de Trocas e devoluções | Sobre nós | Marcas | Guest User

DEPARTAMENTOS | ACESSÓRIOS | AQUECEDOR | BOMBAS | CHAMINÉS | CLIMATIZAÇÃO | CONFORTO | CONTROLADOR | COZINHA | MAIS

Início | Tubo e Conexão | Conexão de Latão | Adaptadores

**Valvula Botijão Ugv P-13 3/4**

Código: 509156 | Marca: OEM

R\$ ~~45,96~~  
**R\$ 25,96**

até 3x de R\$ 9,35  
ou R\$ 24,66 via Pix

Mais formas de pagamento

**Comprar agora**

Compre pelo WhatsApp

Webmail Facam - Bem-vindo | Caixa de entrada (1) - não lida | WhatsApp | Válvula P13 (UGV) de retenção | Válvula Ugv1 P/Botijão P13

magazineluz.com.br/válvula-ugv1-p-botijao-p13-3-4-npt-externa-x-5-8-unc-interna-sigas/p/h801fe1d5g/ud/botijao?seller\_id=volatplus&srsltid=Afm8QooaW...

pegue 10 seus cupons | SMARTFONIZAÇÃO BRASIL | retire na loja | botize o superapp

magalu

Tudo no departamento | Ofertas do Dia | Celulares | Músicas | Entretenimento | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Bateria e SuperApp | Certeza Magalu

**Válvula Ugv1 P/Botijão P13-3/4 Npt Externa X 5/8 Unc Interna - Sigas**

R\$ **50,16** À PIX

**COMPRAR AGORA**

INFORMAÇÕES DA LOJA

3.5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC

CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600

E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 15/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO  
**Observações:**

Palmitos, 18 de Março de 2024

DAIR  
JOCELY  
ENGE:03184  
587991

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
83230573000139, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e CPF A.S. OU=(em branco), CN=  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.18 09:53:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

022

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL E  
REGIONAL EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024**

**1) PRÉAMBULO**

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**I - Regime legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

**II - Modalidade:**

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

**III - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço Por Item

**IV - Modo de disputa:**

- a) Aberto

**V - Forma:**

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

**VI - Plataforma:**

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) 04/04/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

**VIII - Data/horário de início da sessão pública:**

- a) 04/04/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF)

**IX - Condução do processo licitatório:**

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 37/2023.

**2) OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 O objeto deste processo licitatório é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO.

2.2 O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

1 - Solicitação nº 13/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que engloba o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;

2.3 Valor do objeto: R\$ 154.298,85 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

2.5 O fornecimento dos bens se dará de forma PARCELADA, e nas seguintes condições:

*Handwritten signature and number 7*

**2.5.1** Os itens objeto da aquisição deve ser entregues no prazo de 12 (doze) horas após o empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital ou de cada secretaria solicitante, conforme as demandas da Administração e Secretarias Municipais;

**2.5.2** O fornecedor deve disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga;

**2.5.3** Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria solicitante constante na Autorização de Fornecimento ou endereço fornecido nesta;

**2.5.4** As secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min até às 17h.

**2.5.4.1** A Secretaria da Saúde que terá horário diferenciado de recebimento das mercadorias: MATUTINO, das 7h às 10h30min; VESPERTINO, das 13h às 16h30min.

### 3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

| DOTAÇÃO |   |
|---------|---|
| Código  | Número Projeto - descrição  |
| 09      | 2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                         |
| 17      | 2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral                      |
| 34      | 2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                         |
| 41      | 2.019 – Manutenção das Atividades da Creche                                   |
| 44      | 2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar                              |
| 48      | 2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior                          |
| 51      | 2.021 – Manutenção das Atividades Culturais                                   |
| 58      | 2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte                                  |
| 69      | 2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente               |
| 81      | 2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo                                   |
| 86      | 2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM                                 |
| 88      | 2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito                                   |
| 91      | 2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos |
| 103     | 2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes                             |
| 04      | 2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde                  |
| 09      | 2.026 – Manutenção do CAPS  |
| 13      | 2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária                     |
| 16      | 2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental       |
| 19      | 2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU                                     |
| 22      | 2.060 – Manutenção das Atividades do CEO                                      |
| 04      | 2.037 – Manutenção do SCFV  |
| 07      | 2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF                                |
| 11      | 2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                   |
| 14      | 2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII                             |
| 27      | 2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa               |

### 4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

**4.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

**4.3** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

## **5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
  - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
  - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
  - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
  - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
  - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
  - h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
  - i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
  - j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
  - k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

## **6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)**

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

USAP



**6.3** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**6.4** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**6.5** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6.6** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**6.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**6.8** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**6.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**6.13** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [controleinterno@palmitos.sc.gov.br](mailto:controleinterno@palmitos.sc.gov.br).

## **7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I -** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**II -** No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.2** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

**I -** Sociedade empresária;

**II -** Sociedade simples;

**III -** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

**IV -** Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

## **9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

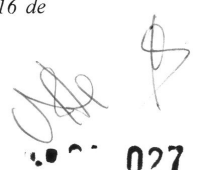
9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de

 027

dezembro de 1971.

**II** - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**III** - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

**IV** - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**9.2** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

#### **10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

**I** - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

**II** - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

**III** - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

**IV** - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

**V** - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

**VI** - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

**VII** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

#### **11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**11.1** Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

**11.2** A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

#### **12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

**12.1** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**12.1.1** Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

**I** - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

**II** - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

**III** - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

**V** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

**12.1.2** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal<sup>1</sup>.

**12.1.3** O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

**12.1.4** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**12.1.5** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**12.1.6** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

**12.1.7** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.1.8** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**12.1.9** Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**12.1.10** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.1.11** No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU**

**13.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

**I** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

**13.2** A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**13.3** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

<sup>1</sup> **Violação de sigilo em licitação**

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

#### **14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Contiverem vícios insanáveis;
- II** - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III** - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V** - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI** - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.2** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### **14.3 EXEQUIBILIDADE:**

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

- I** - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;
- II** - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

#### **14.4 EMPATE:**

**14.4.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

#### **14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**14.5.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II** - Empresas brasileiras;
- III** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**14.5.2** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

**I** - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

**II** - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**14.6 NEGOCIAÇÃO:**

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**15) HABILITAÇÃO**

15.1 Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação.

15.2 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.3 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.4 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.5 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.7 Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**15.9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

15.9.1 Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades do Município e objetivando a aquisição de produtos que apresentem o melhor custo/benefícios, na planilha de preços a ser enviada ao pregoeiro deverá constar, obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item, o que também será objeto de avaliação;

15.9.2 O licitante deve proporcionar entrega de cargas de gás e itens de manutenção, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e seus apêndices;

15.9.3 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

15.9.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

15.9.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno à CONTRATANTE;

15.9.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as cargas de gás e itens de manutenção;

15.9.7 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade;

**15.9.8** O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

#### **15.10 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

##### **15.10.1 PESSOA JURÍDICA**

**I** - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

**II** - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

**III** - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

**IV** - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Cartão do CNPJ;

**b)** Estatuto ou contrato social;

**V** - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

**b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

**c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

**d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

**e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

**VI** - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**VII** - OUTROS DOCUMENTOS

**a)** Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP).

**b)** Para licitantes sediados em outras cidades, comprovar que possui escritório de atendimento na cidade de Palmitos-SC.

**15.11** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**15.12** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

**15.13** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**15.14** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**16.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Julgamento das propostas;

**II** - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**III** - Anulação ou revogação da licitação;

**IV** - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**16.2** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

**II** - A apreciação dar-se-á em fase única.

**16.3** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

**16.4** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

**16.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

*JAF*

**16.6** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

**16.6.1** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

**16.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.8** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

**16.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

**16.9.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**16.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

**16.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

**16.12** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

#### **17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

**17.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**17.3** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**17.4** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**17.5** A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

#### **18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** O registro de preços observará as seguintes condições:

**I** - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

**II** - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

**III** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

*(Assinatura)*



IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

**18.2** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

**18.3** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**18.4** O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

**18.5** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

**18.6** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**18.6.1** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**18.6.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.7** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**18.8** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.9** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

**18.10** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.11** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**18.11.1** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.11.2** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

**18.11.3** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**18.12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**18.12.1** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**18.12.2** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

*Handwritten signature and initials*

**18.13** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**18.14** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**18.15** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**18.16** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.17** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

**18.18** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

**18.19** É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

#### **18.20 GESTOR E FISCAL**

**18.20.1** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**18.20.2** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**18.20.3** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **19) RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1** O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**19.2** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**19.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

## **20) PAGAMENTO**

**20.1** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - Prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

**20.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**20.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**20.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**20.5** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**20.6** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**20.6.1** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

## **21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - ar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2** Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

|   |   |
|---|---|
| Advertência (art. 156, § 2º).   | Item I<br>Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| Multa de 5%   | Qualquer infração (art. 156, § 3º).<br>Itens II, III, IV, V, VI e VII   |
| Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).   | Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).   |
| Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | Itens VIII, IX, X, XI e XII<br>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).  |

**21.3** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**21.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

**21.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**21.6** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**21.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**21.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**21.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**21.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**21.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**21.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**21.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

## **22) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.2** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**22.3** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

**22.4** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

**I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

**III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**22.5** São anexos deste edital:

**I** - Declaração inexistência de impedimentos

**II** - Declaração para LC 123/2006

**III** - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

**IV** - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

**V** - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

**VI** - Ata de Registro de Preços

**VII** - Especificações, preço e quantidades

**22.6** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Palmitos-SC, 18 de março de 2024.**

DAIR JOCELY

ENGE:031845

87991

Dair Jocely Enge

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
CPF: 031845031845  
ID: C-88; Doc: CP Base; D: VideoConferencia  
D: 03/03/2024 10:31:18; D: Documento de Receita  
Federal de Imposto de Renda - CDF; CDF AS  
D: 03/03/2024 10:31:18; D: Documento de Receita  
Federal de Imposto de Renda - CDF; CDF AS  
D: 03/03/2024 10:31:18; D: Documento de Receita  
Federal de Imposto de Renda - CDF; CDF AS

D: 03/03/2024  
Data: 2024.03.18 10:31:18-03:00  
Data de emissão do documento: 2024.1.12

038  
*Handwritten initials*

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);  
**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

*Handwritten signature*

**ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

*Chaf*



**ANEXO III – PROPOSTA**

**PROPOSTA**

| DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---------------------|------------|----------------|
|                     |            |                |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |            |                |

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

*CA*

**ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

*U&H*

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

*Handwritten signature*

**ANEXO VI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/02024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/02024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/02024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Dair Jocely Enge, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024, homologado em xx/xx/2024.

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:
2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.
3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
4. Após efetuada sua solicitação, os itens objeto da aquisição deve ser entregues no prazo de **12 (doze) horas** após o empenho ao fornecedor, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
5. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
  - I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**8. REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. (s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 12 (doze) horas, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 8.2. Os itens solicitados deverão ser entregues no local indicado pela administração municipal, podendo ser em qualquer região dentro do território do município de Palmitos (Perímetro Urbano ou Rural).
- 8.3. O fornecimento dos itens serão solicitados pelas Secretarias do Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp;
- 8.4. Os itens serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes no período de vigência do Contrato;
- 8.5. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
- 8.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo estipulado pela administração, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades;
  - 8.6.1. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e no contrato.
- 8.7. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

*Handwritten signature*

## **9. DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

**9.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

**9.2.** Responsabilizar-se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como por maiores custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**9.3** Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**9.4.** A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob aplicação de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

**9.5.** No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.

**9.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos.

## **10. DA ASSINATURA DA ATA**

**10.1** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**10.2** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10.3** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**11.2** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**11.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

## **12. DO CANCELAMENTO**

**12.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**12.2** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

### **13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**13.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### **15. PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

**I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II -** Página do Município de Palmitos SC ([www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br));

**III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

|  |                   |
|--|-------------------|
| Anacleto Secchi<br>Gestora do Fundo<br>CONTRATANTE | XXX<br>CONTRATADO |
| ASSESSOR JURÍDICO<br>OAB/SC                        |                   |

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE**

| Item | Especificação  | Quant. máxima | Quant. mínima | Unid . | Preço unit máximo | Preço total máximo |
|------|--|---------------|---------------|--------|-------------------|--------------------|
| 1    | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.  | 15            | 5             | UND    | 254,33            | 3.814,95           |
| 2    | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.   | 150           | 50            | UND    | 138,96            | 20.844,00          |
| 3    | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.   | 150           | 50            | UND    | 535,00            | 80.250,00          |
| 4    | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio.  | 10            | 3             | UND    | 1.030,00          | 10.300,00          |
| 5    | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento.   | 20            | 2             | UND    | 127,67            | 2.553,40           |
| 6    | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras ½ (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos | 20            | 2             | UND    | 120,67            | 2.413,40           |
| 7    | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster.   | 20            | 2             | MT     | 22,33             | 446,60             |
| 8    | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta   | 20            | 2             | MT     | 135,56            | 2.711,20           |

*Handwritten signature*

|    |  |    |   |     |        |           |
|----|--|----|---|-----|--------|-----------|
|    | temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. |    |   |     |        |           |
| 9  | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos  | 50 | 5 | HR  | 118,33 | 5.916,50  |
| 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão.   | 20 | 2 | UND | 101,23 | 2.024,60  |
| 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão.  | 20 | 2 | UND | 124,33 | 2.486,60  |
| 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão.   | 20 | 2 | UND | 219,66 | 4.393,20  |
| 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h   | 20 | 2 | UND | 78,59  | 1.571,80  |
| 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h  | 20 | 2 | UND | 636,00 | 12.720,00 |
| 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção  | 20 | 2 | UND | 33,30  | 666,00    |
| 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção.   | 20 | 2 | UND | 59,33  | 1.186,60  |

*Handwritten signature*





## PARECER JURÍDICO

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b>        | 15/2024           |
| <b>Processo de Licitação:</b>          | 15/2024           |
| <b>Modalidade:</b>                     | Pregão eletrônico |
| <b>Número da Licitação:</b>            | 5/2024-PE         |
| <b>Data do Processo:</b>               | 18/03/2024        |
| <b>Data da Abertura das Propostas:</b> | 04/04/2024        |
| <b>Hora da Abertura das Propostas:</b> | 09:00             |

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 18 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
MARIA HELENA PÜHL

050



### Re: Edital carga de gás e itens de manutenção.



De Instituto Premium spalmtos.institutopremium@gmail.com em 29-02-2024 20:33  
✉ Detalhes ☰ Texto simples



Prezados.



Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO, com fundamento legal no art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.



Em qui., 29 de fev. de 2024 às 10:12, <licitacao@palmtos.sc.gov.br> escreveu:



**DECRETO Nº 37/2023**  
De 31 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE  
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de  
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de  
suas atribuições legais e que lhe são conferidas  
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei  
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Jaires Canton e Suplente Andréssa Triacca.

II – Agente de Contratação Andréssa Triacca e Suplente Jaires Canton.

III – Equipe de Apoio Marcelo Noetzold e Solei Maria Castoldi e Suplente Onavio Pedro Seibert.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar do emprego por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 31 de março de 2023.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação N° 0328/2023  
Atc Decreto nº 037  
Período de Publicação 31.03.2023  
a 30.04.23

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**CAVAL PUBLICO**  
Palmitos/SC 31/03/2023  
**Vanessa Bondan Vaccarin**  
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
Tec. Adm. Educacional  
Matricula 1524-03  
Município de Palmitos/SC

Decreto nº 37/2023

Rua Independência, 100, Centro  
CNPJ: 85.361.863/0001-47  
palmitos.sc.gov.br  
facebook.com/governodepalmitos  
(49) 3647-9600

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1

# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

**Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



  
Dudson Séraime  
Vice-Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 5/2024**

Processo Adm.: 15/2024  
Data do Processo: 18/03/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 15/2024**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 37/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/04/2024 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 5/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO

Protocolo de publicação Nº 0879/2024  
Atc. Aviso de Licitação Nº 15/2024  
Período de publicação de 18.03.24  
a 25.03.24

**MODALIDADE PÚBLICA**

Palmitos/SC 18/03/24

**Responsável**  
**GRAZIELI ADRI GRAMMS**  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 18 de Março de 2024

*[Handwritten signature]*  
Sede

*[Handwritten signature]*  
**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos  
Presidente da Comissão de Licitação  
054

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO DATA FINAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 04/04/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/04/2024 ÀS 9:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 18 DE MARÇO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**1º ADENDO**  
**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 - MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 18 de março de 2024. Daíre Jocyly Enge - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA**  
**Processo Licitatório n. 024/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 024/2024.**  
**O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, Luiz Robert**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a execução de muro de arrimo na Avenida Prefeito Albino Cerrutti Cella - Canal Lajeado Ibirapuitã no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 10 de abril de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 17h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 18 de março de 2024. Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**  
**Convoca Audiência Pública Online.**  
**O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63. VI. RESOLVE:**  
**Art. 1º** Convocar Audiência Pública Municipal, em atendimento ao inciso I, § 1º, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais aplicáveis, para delimitar ações e metas com vistas à elaboração:  
1 - da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025; II - da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025.  
**Art. 2º** A Audiência Pública de que trata o art. 1º deste Edital, será realizada no dia 9 de abril de 2024, com início às 19h, com transmissão ao vivo, pelo *Instagram*.  
**Parágrafo único.** Todos terão acesso à Audiência Pública, a lista de presença e inclusão de inscrições pelo *link* <http://audiencias.concordia.sc.gov.br/audiencias/>.  
**Art. 3º** Ficam convidadas para participar *online* da referida Audiência Pública, todas as Entidades representativas com sede no Município de Concórdia e todos os cidadãos concordenenses maiores de 16 (dezesseis) anos.  
**Centro Administrativo Municipal de Concórdia,**  
**ROGERIO LUCIANO PACHECO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 156/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 02/2024**  
**EXTRATO DE EDITAL**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC,** representado por sua Prefeita Sra. **ROZANE BORTONCELO MOREIRA**, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 28 de março de 2024, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório nº 156/2024** na modalidade de **Pregão Presencial nº 02/2024**, tipo **Menor Preço - Unitário por Item** para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de plantio médico de urgência/emergência, para atendimento a pacientes do Município de Campo Erê-SC. (PRONTO ATENDIMENTO noturno, sábado, domingos e feriados). Os serviços de Pronto Atendimento que trata esta licitação deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, em período noturno, assim entendido das 19h de um dia até às 7h do dia seguinte (12 h ininterruptas); e, aos sábados, a partir das 12:00h e aos domingos/feriados em período integral, até as 07:00h do dia 06/04 seguinte, conforme definido no ETP e TR deste Edital. Fundamentado na Lei 14.133/2021 e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 756, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail [licitacao@campeoeresc.gov.br](mailto:licitacao@campeoeresc.gov.br) - Campo Erê - SC, 18 de março de 2024. Grimar Faria de Medeiros - Pregoeiro Oficial/**ROZANE BORTONCELO MOREIRA** - Prefeita Municipal.**

**Extrato de Contrato nº 014/2024**  
**Processo Administrativo Nº: 029/2024**  
**Dispensa de Licitação Nº 01/2024**  
**Contratante:** Município de Galvão/SC  
**Contratada:** MAIKE ELIZE TCHCO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DOS GESTORES ESCOLARES, DEMANDAS DA SECRETARIA E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**Valor Contratado:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
Galvão/SC, 18 de março de 2024.  
Admir Edj Dally Cort - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA,**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.** O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico por menor preço, por lote, para aquisição de materiais de expediente personalizadas. Estará recebendo as propostas até às 07:30h, do dia 04/04/2024, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início da sessão dia 04/04/2024 com início às 08:00 hs através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra deste Edital estará disponível no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3654054/0914. São Bernardino-SC, nos 18/03/2024. Dalvír Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**O Prefeito do Município de Ita, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 04 de abril de 2024, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de ampliação de pré-moldada de Pavilhão localizado na Linha Caçador, Interior, no município de Ita-SC, perfazendo uma área de ampliação de 739,92 m². As propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 04 de abril de 2024 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites [ita.atende.net](http://ita.atende.net), [pmpc.gov.br](http://pmpc.gov.br) e [compras.gov.br](http://compras.gov.br). As demais informações poderão ser obtidas conjuntamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Ita-SC, 15 de março de 2024.**  
**CLEOMAR ANTÔNIO BATTISTI**  
Prefeito de Ita-SC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**  
**O Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, com julgamento do tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E LETO NATURAL EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2024. INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA 20h03/2024 até as 08h30min, do dia 30/04/2024. HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: <https://bmc.compras.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município <https://www.galvaosc.gov.br>, Diário Oficial do Município - DOM e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Código TCE: A922A2D472E34F662BA1E565208097383CB5D9 Galvão/SC, 15 de março de 2024. Admir Edj Dally Cort - Prefeito**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**  
**O Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras, dispensa de licitação e prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Administração Pública do Município de Galvão.**  
**1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DOS GESTORES ESCOLARES, DEMANDAS DA SECRETARIA E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**2. DA CONTRATADA: MAIKE ELIZE TCHCO.**  
**O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.galvaosc.gov.br>, Diário Oficial do Município - DOM e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Galvão/SC, 18 de março de 2024.**  
Admir Edj Dally Cort - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**  
**O Prefeito Municipal de Paial - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 03 de abril de 2024, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. As propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h45 min do dia 03 de abril de 2024, no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Goiás, 400, Centro. O edital encontra-se disponível no site <https://paial.atende.net/odadiao> as demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações do Município de Paial pelo telefone (49) 3451-0045.**  
**NEVIO ANTONIO MORTARI**  
Prefeito Municipal.  
Paial - SC, 18 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024 9 P/MC**  
**Obras e Serviços de Engenharia**  
**Objeto:** contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para readequação de trecho da rede elétrica em diversas ruas e localidades, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "A" deste Edital. As readequações contemplarão as seguintes ruas/localidades: 1. Estrada Pública próxima a rua Batista Vivian; 2. Linha Canhada Funda; 3. Travessa Jorge Kracker; 4. Rua Emérito Inocente; 5. Rua Itália; 6. Rua 29 de Julho; 7. Linha Lajeado Crescência; 8. Linha Marchesan; 9. Linha Barra do Tigre.  
**Forma de Pregão:** Eletrônico  
**Tipo:** Maior Desconto Global - (Nova Lei de Licitações)  
**Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 29/04/2024.  
**Início da Sessão:** dia 29/04/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link [licitacoes02](http://licitacoes02). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Moselle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198.  
**Registrado com a chave:**  
**763ABA65413D4F77C9E698917BE4B961E6B38F5**  
Concórdia, SC, 18 de março de 2024.  
**ELTON POLINA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024**  
**O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de Implementos Agrícolas, Colhedora de Forragem, para atendimento as atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental do Município de Jaborá, com recursos de Transferência Especial do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária. O certame realizar-se-á no dia 02 de abril de 2024, às 09h10min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidido pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas, endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e na página eletrônica do Município de Jaborá, endereço: <https://www.jabora.sc.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3526 2000 ou pelo e-mail: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h às 17h.  
Jaborá/SC, 18 de março de 2024.  
Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal**

**Publicidade legal com quem tem credibilidade.**  
Na hora de publicar conteúdo exigência legal faça com empresa certificada.  
**Entre em contato**  
**(49) 33614570**

Soclu  055

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Proc. Adm. Nº 33/2024. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, Colhedora de Forragem, para atendimento as atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental do Município de Jaborá, com recursos de Transferência Especial do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária. Dia: 02/04/2024 às 09h10 (horário de Brasília), através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidido pela Pregoeira desta Prefeitura. Edital e informações no fone: (49) 3526.7000, e-mail: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br), das 08h às 12h e das 13h às 17h ou sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.jabora.sc.gov.br>.

CLEVSON RODRIGO FREITAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 54/2024

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, esta promovendo alterações no edital de Concorrência nº 054/2024, destinado à contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 05/04/2024 às 08:30 horas.

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave no TCE: 0B0733CEAD397AC32EE37FF44558F181F650E3E.

Joinville-SC, 15 de março de 2024.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora-Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 68/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação referente ao Edital de Credenciamento nº 068/2022 destinado ao credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de tomografia computadorizada, conforme da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide HABILITAR a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda. para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0020183754/2024 - SES.UH.ACA e de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 15 de março de 2024.  
SABINE JACKELINNE LEGUIZAMON  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 074/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos - Ortodontia/ Centrinho utilizados no atendimento dos pacientes atendidos na unidade de referência Centrinho ( Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na Data/Horário: 01/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE 940A935DC072E619936F85413F485D1B708908CD

Joinville-SC, 14 de março de 2024.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora-Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 141/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90141/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico, na Data/Horário: 01/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE 27AAD2CD11D48417314E09F4745A45FB2D704FF6

Joinville-SC, 14 de março de 2024.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora-Executiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Processo Licitatório nº 15/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de cargas de gás e itens de manutenção. Data final para cadastro de propostas: 04/04/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 04/04/2024 às 9:00 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

Palmitos, 18 de março de 2024.  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-PMPB - MENOR PREÇO POR ITEM  
Repetição

Objeto: Aquisição de veículo automotor, 0km, tipo SUV, transformado em Viatura para patrulhamento, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Porto Belo. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/04/2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-PMPB - MENOR PREÇO POR ITEM  
Repetição

Objeto: Aquisição de motocicletas 0km, ano/modelo 2023/2024, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/04/2024, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Os editais na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2026.

Porto Belo, 18 de março de 2024.  
JOÃO ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Contratado: Santa Cruz Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.573/0001-94. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção do Mirante da Boa Vista - Etapa 2, no Morro da Boa Vista em Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Convênio SCC 10593/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor: R\$ 392.750,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 06/2024 - Pregão Eletrônico nº 06/2024, escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção do Mirante da Boa Vista - Etapa 2, no Morro da Boa Vista em Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Convênio SCC 10593/2023. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar os objetos licitados as empresas Santa Cruz Construtora LTDA - CNPJ nº 36.394.573/0001-94. Rancho Queimado.

Em 12 de março de 2024.  
CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Processo Licitatório nº 011/2024. CÓD. REGISTRO DE INFORMAÇÃO (E-SFINGE): 7C3C724A75B1E7461737B6A1F82FD7670FF46D8.

O Município de Sangão/SC, torna público que fica revogada a licitação acima epigrafada que tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para construção de uma horta escolar no C.E.I. Pequenos Brilhantes, em virtude da contemplação do município de Sangão/SC no Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, para fomento de matrículas no sistema de ensino da rede municipal, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, termo de referência e demais anexos. Isto, considerando que se fazem necessárias atualizações/correções no edital, face ao disposto na legislação pertinente, com fulcro no artigo 165, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sangão-SC, 18 de março de 2024.  
CASTILHO SILVANO VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO - ERRATA II  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizou retificação no procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 028/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação, urbanístico e sinalização de calçada compartilhada na estrada do forte, neste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 02 de abril de 2024 às 08h29m.  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de abril de 2024 às 08h30.

O Edital completo retificado e suas peças técnicas, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Francisco do Sul, 14 de março de 2024.  
CARLOS ROBERTO NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Passos



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020531900208

208

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ICP  
056

Socle

Contrato Nº 34/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
 Contratada: MARCIEL VERONEZI 86889788915  
 Valor: R\$ 212.990,90 (duzentos e doze mil novecentos e noventa reais).  
 Vigência: Início: 14/03/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024  
 Recursos: 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios-Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O ANO LETIVO DE 2024.  
 Orleans, 14 de Março de 2024  
 JORGE LUIZ KOCH  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Cod. Mat.: 979591

Contrato Nº 33/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
 Contratada: NEVESBEZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 Valor: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).  
 Vigência: Início: 14/03/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024  
 Recursos: 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios-Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O ANO LETIVO DE 2024.  
 Orleans, 14 de Março de 2024  
 JORGE LUIZ KOCH  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Cod. Mat.: 979592

Contrato Nº 39/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
 Contratada: OLIVIO JOSÉ DEBIASI 47238003953  
 Valor: R\$ 125.888,45 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
 Vigência: Início: 14/03/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024  
 Recursos: 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios-Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O ANO LETIVO DE 2024.  
 Orleans, 14 de Março de 2024  
 JORGE LUIZ KOCH  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Cod. Mat.: 979593

Contrato Nº 32/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
 Contratada: SIMONE VERONEZI BASCHIROTTI 57619700900  
 Valor: R\$ 137.657,50 (cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 Vigência: Início: 14/03/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024  
 Recursos: 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios-Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O ANO LETIVO DE 2024.  
 Orleans, 14 de Março de 2024  
 JORGE LUIZ KOCH  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Cod. Mat.: 979594

Contrato Nº 28/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
 Contratada: BASCHIROTTI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA.  
 Valor: R\$ 105.575,00 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).  
 Vigência: Início: 14/03/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024  
 Recursos: 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios-Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE  
 61/2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O ANO LETIVO DE 2024.  
 Orleans, 14 de Março de 2024  
 JORGE LUIZ KOCH  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Cod. Mat.: 979595

**OTACÍLIO COSTA**

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
 O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacilio Costa – SC, que por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro), Sra. Roveni de Lurdes Hamann e sua equipe de apoio comunicam aos interessados que farão realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel comum para consumo de veículos (carcambas), máquinas e equipamentos na recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Otacilio Costa SC, no âmbito do programa RECUPERA SANTA CATARINA, portaria 001/2024, processo SGP-e SCC 17752/2023, conforme condições e exigências estabelece neste instrumento. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no município de Otacilio Costa/SC, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisficam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos. A sessão de disputa ocorrerá no dia 02/04/2024. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 19 de março de 2024, nos endereços eletrônicos: <http://www.bil.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacilio Costa/SC, 18 de março de 2024. FABIANO BALDESSAR DE SOUZA – Prefeito.  
 Cod. Mat.: 979915

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
 O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacilio Costa – SC, que por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro), Sra. Roveni de Lurdes Hamann e sua equipe de apoio comunicam aos interessados que farão realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO ESTADO, PORTARIA SEF Nº 001/2024 – PROCESSO SGP-e SCC 17724/2023, DE MATERIAL BRITADO MACADAME, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II). A sessão de disputa ocorrerá no dia 02/04/2024. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 19 de março de 2024, nos endereços eletrônicos: <http://www.bil.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacilio Costa/SC, 18 de março de 2024. FABIANO BALDESSAR DE SOUZA – Prefeito.  
 Cod. Mat.: 979913

**PALMITOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**1º ADENDO**  
 O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 14/2024 – MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 18 de março de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 979545

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 15/2024. Modalidade: Pregão eletrônico nº 05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO. Data final para cadastro de propostas: 04/04/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 04/04/2024 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 18 de MARÇO de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 979818

**SÃO BENTO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 38/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário abaixo assinado, torna público, para quem interessar possa, conforme preceito a Lei nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 4.702/2022, que receberá até às **08h:30min do dia 03 de abril de 2024**, propostas para:  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA RUA MARTIM SLUMINSKI, BAIRRO CRUZEIRO, ESTRADA FUNDÃO, BAIRRO MATO PRETO, RUAS ARNALDO ROESLER E MAURO REGIS, BAIRRO SERRA ALTA, RUA PAULO SCHROEDER, BAIRRO MATO PRETO E RUA ALDO PISKE, BAIRRO BRÁSILIA CONFORME PROJETOS ANEXOS. O PROCESSO ESTÁ ATRELADO E CONDICIONADO A APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMENDAS PARLAMENTARES E CONVÊNIO OU REPASSE DO ESTADO.**  
 Início da sessão: dia 03/04/2024, às 09h00min no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF.  
**Forma de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [saobentodosul.atende.net](http://saobentodosul.atende.net) e [www.pncc.gov.br](http://www.pncc.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do Município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (47) 3631-6199. São Bento do Sul, 15 de março de 2024.

**BRUNO SEEFELD**  
 Secretário de Planejamento e Urbanismo  
 Cod. Mat.: 979563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2024**

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a homologação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DISTRIBUÍDAS EM 2 LOTES, SENDO LOTE 1: RUAS ALVINO ZIEBARTH, 25 DE AGOSTO, EUGÊNIO ESTANISLAU KOROVSKI E ANTÔNIO ZIPPERER NO BAIRRO CENTENÁRIO E RUAS ALFREDO ROESLER E BERTA PSCHIEDT NO BAIRRO SERRA ALTA. LOTE 2: RUAS AGUIÑO GRAZEK, EMILIO KRAUSE, FLORIANO HABOWSKI, GUIDO BRUNQUEL, TRAJANO PRYBYSZ, ROBERTO ROESLER 1ª ETAPA E VICENTE ZEITHAMMER 1ª ETAPA NO BAIRRO SERRA ALTA, CONFORME PROJETOS ANEXOS. O PROCESSO ESTÁ ATRELADO E CONDICIONADO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (FINANCIAMENTO - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB Nº SC-71.099/CEF/PRÓ - TRANSPORTE - QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - SETOR PÚBLICO), para as empresas: PAV/PLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, totalizando em R\$ 4.805.708,60, vencedora do lote 1 e INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando em R\$ 4.382.459,20, vencedora do lote 2. Para mais informações, acesse: [saobentodosul.atende.net](http://saobentodosul.atende.net)

São Bento do Sul, 18 de março de 2024

**BRUNO SEEFELD**  
 Secretário de Planejamento e Urbanismo  
 Cod. Mat.: 979622

*soeli* *057*



**Palmitos****PREFEITURA****1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**

Publicação Nº 5758833

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 091E84D44C42F9BC69609DA4D55BB4966AEC1502

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 – MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 18 de março de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024**

Publicação Nº 5760566

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2A5AEB3F77C8D28483E3B90903FE6A7DF6BF3336

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 15/2024. Modalidade: Pregão eletrônico nº 05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO. Data final para cadastro de propostas: 04/04/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 04/04/2024 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 18 de MARÇO de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 018/2024**

Publicação Nº 5761917

PORTARIA Nº 018/2024  
De 18 de março de 2024.

NOMEIA VEREADORA para COMISSÃO PERMANENTE DE legislação, justiça e redação, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno, e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Vereadora MARIÁ CARMEN CAVALLERI para a COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em substituição ao titular, Vereador Rafael Dutra Dacroce, que encontra-se temporariamente afastado de suas funções, pelo prazo que durar seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 18 de março de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA  
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

Sale



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024  
Processo Administrativo Nº 15/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 18/03/2024 15:36:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 254,33

Descrição: Botijao de gas 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor  |
|------------------|------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 132 | NACIONAL GAS / P13     | 254,33 |
| PARTICIPANTE 004 | Ultragás / Casco - P13 | 254,33 |

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 138,96

Descrição: Carga de gas de cozinha (GLP); composicao basica de propano e butano (gas de cozinha); unidade de fornecimento: botijoes de 13 kg, retornavel.

| Autor            | Marca/Modelo         | Valor  |
|------------------|----------------------|--------|
| PARTICIPANTE 126 | NACIONAL GAS / GLP   | 138,96 |
| PARTICIPANTE 130 | Ultragás / GLP - P13 | 138,96 |

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 535,00

Descrição: Carga de gas de cozinha (GLP); composicao basica de propano e butano (gas de cozinha); unidade de fornecimento: botijoes de 45 kg, retornavel.

| Autor            | Marca/Modelo         | Valor  |
|------------------|----------------------|--------|
| PARTICIPANTE 033 | NACIONAL GAS / GLP   | 535,00 |
| PARTICIPANTE 002 | Ultragás / GLP - P45 | 535,00 |

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.030,00

Descrição: Casco de botijao para gas liquefeito de petroleo (GLP) industrial. Dimensoes (medidas de referencia): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com valvula de seguranca. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportaveis de aço para gas liquefeito de petroleo (GLP). Vazio.

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor    |
|------------------|------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 144 | Ultragás / Casco - P45 | 1.030,00 |
| PARTICIPANTE 068 | NACIONAL GAS / P45     | 1.030,00 |

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 127,67

Descrição: Chicote Pig Tail Flexivel para Botijao P-45 revestido com borracha sintetica nitrilica resistente a gas GLP (Gas Liquefeito de Petroleo), tamanho: 1 metro de comprimento.

| Autor            | Marca/Modelo     | Valor  |
|------------------|------------------|--------|
| PARTICIPANTE 064 | JACWL / FLEXIVEL | 127,67 |

Sod.

059



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**LOTE 6**

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120,67

Descrição: Kit regulador de gas + mangueira flexivel 1,20 m + 2 abraceiras, com no minimo as seguintes especificacoes: Regulador de gas 1KG para botijao 13 kg, mangueira para gas, 1,20 M, 02 abraceiras 1/2" (13-19) Pressao de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressao de saida: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazao: 1,0 kg/h GLP. - Conexao de saida: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, aluminio, aco, latao e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos

| Autor            | Marca/Modelo   | Valor  |
|------------------|----------------|--------|
| PARTICIPANTE 083 | ALIANÇA / 2KGH | 120,67 |

**LOTE 7**

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: METRO Val. Ref.: 22,33

Descrição: Mangueira flexivel de cobre para gas. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atras do fogao substituindo a mangueira plastica. Tubo flexivel metalico para ser utilizado na conducao dos gases combustiveis: gas de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnicao de borracha para vedacao.

| Autor            | Marca/Modelo       | Valor |
|------------------|--------------------|-------|
| PARTICIPANTE 082 | PLASBOM / FLEXIVEL | 22,33 |

**LOTE 8**

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: METRO Val. Ref.: 135,56

Descrição: Mangueira flexivel de cobre para gas. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atras do fogao substituindo a mangueira plastica. Tubo flexivel metalico para ser utilizado na conducao dos gases combustiveis: gas de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnicao de borracha para vedacao

| Autor            | Marca/Modelo       | Valor  |
|------------------|--------------------|--------|
| PARTICIPANTE 148 | ALIANÇA / FLEXIVEL | 135,56 |

**LOTE 9**

Item: 9 Quant.: 50 Unidade: HORAS Val. Ref.: 118,33

Descrição: Mao de obra para instalacao, manutencao e reparos

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor  |
|------------------|-------------------|--------|
| PARTICIPANTE 041 | BORSATO / BORSATO | 118,33 |

**LOTE 10**

Item: 10 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 101,23

Descrição: Registro com mangueira para botijao de gas 13 kg alta pressao.

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor  |
|------------------|-------------------|--------|
| PARTICIPANTE 112 | ALIANÇA / ALIANÇA | 101,23 |

**LOTE 11**

Item: 11 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 124,33

Descrição: Registro com mangueira para botijao de gas 13 kg baixa pressao.

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor  |
|------------------|-------------------|--------|
| PARTICIPANTE 103 | ALIANÇA / ALIANÇA | 124,33 |

**LOTE 12**

Item: 12 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 219,66

Descrição: Registro com mangueira para botijao de gas 45 kg alta pressao.

Soclo

060



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor  |
|------------------|-------------------|--------|
| PARTICIPANTE 144 | ALIANÇA / ALIANÇA | 219,66 |

**LOTE 13**

|   |            |                  |                  |
|---|------------|------------------|------------------|
| <b>Item: 13</b>                                   | Quant.: 20 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 78,59 |
| Descrição: Regulador de gas, com manometro 2 kg/h |            |                  |                  |

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 077 | ALIANÇA / ALIANÇA | 78,59 |

**LOTE 14**

|  |            |                  |                   |
|--|------------|------------------|-------------------|
| <b>Item: 14</b>                                    | Quant.: 20 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 636,00 |
| Descrição: Regulador de gas, com manometro 30 kg/h |            |                  |                   |

| Autor            | Marca/Modelo    | Valor  |
|------------------|-----------------|--------|
| PARTICIPANTE 101 | ALIANÇA / 30KGH | 636,00 |

**LOTE 15**

|  |            |                  |                  |
|--|------------|------------------|------------------|
| <b>Item: 15</b>                          | Quant.: 20 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 33,30 |
| Descrição: Valvula P13 (UGV) de retencao |            |                  |                  |

| Autor            | Marca/Modelo  | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 007 | JACWL / JACWL | 33,30 |

**LOTE 16**

|   |            |                  |                  |
|---|------------|------------------|------------------|
| <b>Item: 16</b>                           | Quant.: 20 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 59,33 |
| Descrição: Valvula P45 (UGV) de retencao. |            |                  |                  |

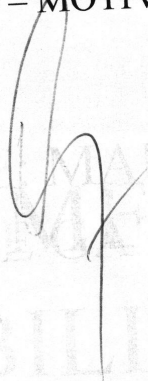
| Autor            | Marca/Modelo  | Valor |
|------------------|---------------|-------|
| PARTICIPANTE 055 | JACWL / JACWL | 59,33 |

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: MAULE COMERCIO  
DE GAS LTDA

HABILITADO

INABILITADO - MOTIVO:



selo 062

A



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

MAULE  
COMERCIO DE  
GAS  
LTDA:1552470400  
0130

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS LTDA:15524704000130  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5, OU=  
8362982000118, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=MAULE COMERCIO  
DE GAS LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 14:57:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

socto . . . 063 A



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

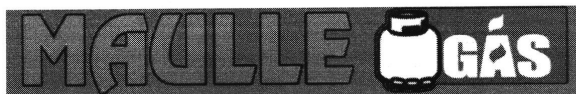
São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

MAULE  
COMERCIO DE  
GAS  
LTDA:15524704  
000130

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS  
LTDA:15524704000130  
NO: c=BR, cn=CP-Brasil, s=SC, l=Sao  
Miguel do Oeste, ou=AC FCDL SC v3, ou=  
8323920000118, ou=Presencial, ou=  
Certificado PJA1, cn=MAULE COMERCIO  
DE GAS LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:33:03-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

sali . . . A  
064



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR  
O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);  
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

sali  
065<sup>A</sup>





RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

**MAULE COMERCIO  
DE GAS  
LTDA: 15524704000  
130**


Assinado digitalmente por MAULE COMERCIO DE  
GAS LTDA: 15524704000130  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao Miguel do  
Oeste, OU=IC FCDL SC v5, OU=  
83829820000118, OU=Presencial, OU=Certificado  
PJ A1, CN=MAULE COMERCIO DE GAS  
LTDA: 15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:29:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

Saci

066

A

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.524.704/0001-30</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>11/05/2012</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAULE COMERCIO DE GAS LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R ADOLFO KONDER</b>  | NÚMERO<br><b>1926</b>   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                   |
| CEP<br><b>89.900-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PEPERI</b>                           | MUNICÍPIO<br><b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MAULEGAS@GMAIL.COM</b>  |   | UF<br><b>SC</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MAULEGAS@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(49) 3621-4310</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/05/2012</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **16:48:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ nº 15.524.704/0001-30

CELSO LUIZ MAULE, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/04/1968, divorciado, comerciante, CPF nº 736.754.409-82, carteira de identidade nº 2205496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Adolfo Konder, 1930, Jardim Peperi, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MAULE COMERCIO DE GAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205856963, com sede Rua Adolfo Konder, 1926, Sala 01, Jardim Peperi São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.524.704/0001-30, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA INDEPENDÊNCIA, 237, SALA-03, CENTRO, PALMITOS, CEP 89887000-SC.

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MAULE COMERCIO DE GAS LTDA**, com Matriz na Rua Adolfo Konder, nº 1926, sala 01, Bairro Jardim Peperi, São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000, CNPJ nº 15.524.704/0001-30, NIRE nº 42205856963, Filial 1 localizada na Avenida John Kennedy, nº 190, no Centro da cidade de Itapiranga, Santa Catarina, CEP 89.896-000, CNPJ nº 15.524.704/0002-11, sob NIRE nº 42901146778, e Filial 2 localizada na Rua Independência, nº 222, Centro de Maravilha, Santa Catarina, CEP 89.874-000, CNPJ nº 15.524.704/0003-00, NIRE nº 42901150317, e Filial 3 localizada na Rua Fioravante Furlan, nº 408, sala 02, no Centro de Paraisópolis, Santa Catarina, CEP 89.906-000, CNPJ nº 15.524.704/0004-83, NIRE nº 42901159004, Filial 4 localizada na Rodovia SC 386, Linha Cruzinhas, Interior, na cidade de Descanso,

Req: 81300001150392

Página 1



068

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro em 13/06/2023 Data dos Efeitos 12/06/2023  
Arquivamento 2023948745 Protocolo 23948745 de 12/06/2023 NIRE 42205856963  
Nome da empresa MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 207857620584180  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/06/2023

16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ nº 15.524.704/0001-30

Santa Catarina, CEP 89.910-000, CNPJ nº 15.524.704/0005-64, NIRE nº 42901191781, Filial 5 localizada na Avenida Brasília, nº 808, EFACIP, na cidade de Pinhalzinho, Santa Catarina, CEP 89.870-000, CNPJ nº 15.524.704/0006-45, NIRE nº 42901264843, Filial 6 localizada na Rua Independência, nº 237, Sala 03, Centro de Palmitos- Santa Catarina, CEP 89.887-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital totalmente subscrito é integralizado em moeda corrente nacional e de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido da seguinte forma:

**CELSO LUIZ MAULE**, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social da empresa é: COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro.** A Filial 1 iniciou suas atividades em 02 de março de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Parágrafo Segundo.** A Filial 2 iniciou suas atividades em 05 de abril de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro.** A Filial 3 iniciou suas atividades em 30 de junho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Parágrafo Quarto.** A Filial 4 iniciou suas atividades em 05 de abril de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Parágrafo Quinto.** A Filial 5 iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Parágrafo Sexto.** A Filial 6 inicia suas atividades em 12 de junho de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e a transferência das quotas a terceiros será formalizada se realizada alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio CELSO LUIZ MAULE com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81300001150392

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro em 13/06/2023 Data dos Efeitos 12/06/2023  
Arquivamento 2023948745 Protocolo 23948745 de 12/06/2023 NIRE 42205856963  
Nome da empresa MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 207857620584180  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/06/2023

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ nº 15.524.704/0001-30

**CLÁUSULA NONA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que, desde que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, contra o interesse financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS- SC.

O sócio lavra o presente instrumento.  
PALMITOS-SC, 12 de junho de 2023.

*[Handwritten signature]*

CELSO LUIZ MAULE



TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | MAULE COMERCIO DE GAS LTDA             |
| RUA DO COLO     | MAULE - PALMITOS - SC - 13066-2023     |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                        |
| EVENTO          | 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |

NIRE: 422018856963  
CNPJ: 15.524.704/0001-30  
Nº DE REGISTRO: 130662023  
SOB N.º 23981399641

661 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO/ARQUIVAMENTO: 20239488745

EVENTOS

FILIAIS NA UF

NIRE: 422018856964  
CNPJ: 15.524.704/0001-30  
ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA, PALMITOS - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73975440982 - CELSO LUIZ MAULE - Assinado em 12/06/2023 às 09:19:53



239458745

soch

Req: 81300001150392

Página 3



069

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado e Registro em 13/06/2023 - Data dos Efeitos 12/06/2023  
Arquitamento 20239488745 Protocolo 239488745 de 12/06/2023 NIRE: 422018856963  
Nome da empresa MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela: 207857620584180  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado e Registro em 13/06/2023 - Data dos Efeitos 12/06/2023  
Arquitamento 20239488745 Protocolo 239488745 de 12/06/2023 NIRE: 422018856963  
Nome da empresa MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela: 207857620584180  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAULE COMERCIO DE GAS LTDA**  
**CNPJ: 15.524.704/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:14:15 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2024. —  
Código de controle da certidão: **62FB.81A4.37E4.9BC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

500  
070



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAULE COMERCIO DE GAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **15.524.704/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140025102878**  
Data de emissão: **24/01/2024 03:33:08**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/04/2024 19:42:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/04/2024

Socle 071



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

**MAULE COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 15524704000130**

Aviso \_\_\_\_\_

**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 42906 - MAULE COMERCIO DE GAS LTDA

Endereço: Rua ADOLFO KONDER, 1926 - Bairro JARDIM PEPERI - Compl. SALA 01 - CEP 89.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

**CWGM0IHOJUG0HCF1**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 03 de Janeiro de 2024

*soub*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.524.704/0001-30  
**Razão Social:** MAULE COMERCIO DE GAS LTDA  
**Endereço:** RUA ADOLFO KONDER 1930 / JD PEPERI / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2024 a 22/04/2024

**Certificação Número:** 2024032401152433665549

Informação obtida em 03/04/2024 13:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Socle

111  
073





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAULE COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.524.704/0001-30  
Certidão n°: 22468560/2024  
Expedição: 03/04/2024, às 13:18:51  
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAULE COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.524.704/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

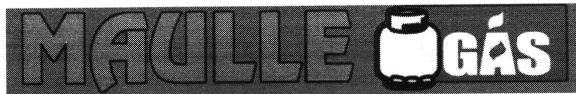
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

Socle  
A  
074



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

MAULE  
COMERCIO DE  
GÁS  
LTDA:155247040  
00130

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS  
LTDA:15524704000130  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FODL SC v5, OU=  
8382982000118, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=MAULE COMERCIO  
DE GAS LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:35:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

celso .. A  
075

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1993720**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MAULE COMERCIO DE GAS LTDA**  
Raiz do CNPJ: 15.524.704  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE  
Endereço da sede : RUA ADOLFO KONDER, 1926

Certidão emitida às 14:44 de 03/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Sede

076





RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO – ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO**

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Que possui uma unidade / escritório para atendimento, na cidade de Palmitos - SC, conforme consta no Contrato Social.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

**MAULE COMERCIO  
DE GAS  
LTDA:15524704000  
130**

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS LTDA:15524704000130  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AÇ FDDL SC vs, OU=  
83829820000118, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=MAULE COMERCIO  
DE GAS LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:32:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

soeli 078



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 07/01/2025

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO/EDIFICAÇÃO</b>   |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
|---|---|------------|------------------------|---------|-----------|-----------------|----------------------|--|--|
| Registro de Endereço (RE): RE8336002108A        |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Nome da Edificação: CELSO LUIZ MAULLE           |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Nome Fantasia: CELSO LUIZ MAULLE                |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Logradouro público: Rua Adolfo Konder           |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Bairro: JARDIM PEPERI                           |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Município: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC               |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Número: 1926                                    |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| CEP: 88900-000                                  |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| LAT/LONG: (-28.7439791; -53.5193019)            |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Complemento:                                    |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Arquivo:  |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Referência:                                     |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Blocos Homologados CBMSC: 0                     |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Blocos Cadastrados CBMSC: 1                     |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| <b>2. DADOS DA SOLICITAÇÃO</b>                  |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Protocolo: F833001101A                          |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT) |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Número de Blocos: 1                             |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Área total da solicitação: 236,22 (m²)          |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Data da Solicitação: 05/01/2024                 |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Quantidade de anexos: 1                         |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| <b>3.1. DETALHES POR BLOCO</b>                  |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| 3.1.1. BLOCO ÚNICO (281384)                     |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Área da solicitação: 236,22 (m²)                |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Área aprovada: 236,22 (m²)                      |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Número de pavimentos: 1                         |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Altura: --                                      |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Área do pavimento Tipo: --                      |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Área desconsiderada: 0,00 (m²)                  |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)      |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Carga de incêndio: Média - 1.200,00 (MJ/m2)     |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Situação: --                                    |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Lotação Máxima: 200                             |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Tipo Construtivo: --                            |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Escada do Bloco: --                             |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Quantidade de Glp: --                           |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Risco do Bloco: Risco II                        |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| <b>OCUPAÇÕES</b>                                |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| NR  | Ocupação  | Destinação | Altura da ocupação (m) | Lotação | Área (m²) | Área Comum (m²) | Área Solicitada (m²) |  |  |
| 1   | C-2 (Comercial) Comércio com média e alta carga de incêndio | outros     | 3,00                   | 200,00  | 236,22    | 10,00           | 236,22               |  |  |
| <b>4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE</b>          |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Razão Social: MAULLE COMERCIO DE GAS            |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Nome Fantasia: MAULLE COMERCIO DE GAS           |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| CPF/CNPJ: 15.524.704/0001-30                    |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| <b>5. RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SOLICITANTE</b>  |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| NR  |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Nome Completo                                   |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |
| Nenhum responsável pela empresa encontrado.     |   |            |                        |         |           |                 |                      |  |  |

Socle 079

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado - DEFERIDO

Observações:

Quantel de SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, 08/01/2024

Assinatura Eletrônica  
Sistema e-SCI - Liberação Automática  
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, 08/01/2024  
SOCI/EMVA

Autenticidade e-SCI: 014822d4d87393d6f6e0838fbc45693457139ab662





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Data: 03/04/2024 13h26min

Número 6365 Validade 28/02/2025

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

**MAULE COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ: 15.524.704/0001-30**

Para estabelecer na

Rua ADOLFO KONDER, 1926 - Compl. SALA 01 - Bairro JARDIM PEPERI - CEP: 89900000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

**4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

Atividades Secundárias

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712100 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Horário de funcionamento

HORÁRIO LIVRE CFE DECRETO N. 9.128/2019

Econômico

11920

Início da atividade

06/06/2012

Código de controle

CWU3VW6P7W0ZERI0

Aviso

**Fixar em local visível no estabelecimento**

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013


A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
[www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)

São Miguel do Oeste (SC), 03 de Abril de 2024

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| CNPJ/CPF<br><b>15524704000130</b>   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |   | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br><b>14/06/2012</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>256718466</b>  | NOME EMPRESARIAL<br><b>MAULE COMERCIO DE GAS LTDA</b>     |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>NORMAL</b> |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>  |   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |   |   |  |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/01/2013<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 17/10/2023<br>- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2013  |   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>  |   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>RUA ADOLFO KONDER</b>  | NUMERO<br><b>1926</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>               |  |
| CEP<br><b>89900-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PEPERI</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>SÃO MIGUEL DO OESTE</b>     | UF<br><b>SC</b>                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MAULEGAS@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>49 36214310</b>              |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 14/06/2012</b>   |   |   |  |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 05/01/2024 08:20:57 (data e hora de Brasília).





RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI 13.709/2018 - LGPD

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e se compromete a garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, e que deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

**MAULE  
COMERCIO DE  
GÁS  
LTDA:1552470400  
0130**

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS LTDA:15524704000130  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5, OU=  
83829820000118, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=MAULE COMERCIO  
DE GAS LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:27:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

Saco A  
082



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

MAULE  
COMERCIO DE  
GAS  
LTDA: 15524704  
000130

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS  
LTDA:15524704000130  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=83828820000118, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=MAULE  
COMERCIO DE GAS  
LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:31:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

sack 083 A



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

MAULE  
COMERCIO DE  
GÁS  
LTDA: 1552470400  
0130

Assinado digitalmente por MAULE COMERCIO DE GÁS LTDA: 15524704000130  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, S=SC, L=Sao Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5, OU=83829820000118, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=MAULE COMERCIO DE GÁS LTDA: 15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:36:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

Socle 084 A



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

## DECLARAÇÃO LC 123/2006

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste, 03 de abril de 2024

MAULE  
COMERCIO  
DE GAS  
LTDA:155247  
04000130

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS  
LTDA:15524704000130  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FGDL SC V5,  
OU=S95982000115, OU=Freemial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=MAULE  
COMERCIO DE GAS  
LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 15:34:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

Socle . 085<sup>A</sup>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CELSO LUIZ MAULE**

CPF/CNPJ: **736.754.409-82**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:53:27 do dia 04/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1K62040424095327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*consultado por*  
*[Assinatura]*  
**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmiras

*seco*

↑  
086



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/04/2024 09:53:36

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MAULE COMERCIO DE GAS LTDA**  
CNPJ: **15.524.704/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consultado por  
*Andressa Triacca*  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Soub

087

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: BORSATO GAS  
LTDA

( ) HABILITADO

( X ) INABILITADO – MOTIVO: NÃO APRESENTOU ITEM 15.10.1, NÚMERO I - DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021); NÚMERO II - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91 (ART. 63, IV DA LEI Nº 14.133/2021), NÚMERO IV LETRA 'A' - CARTÃO DO CNPJ; E NÚMERO VI LETRA 'A' CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE, A CERTIDÃO DE FALÊNCIA APRESENTADA PELA LICITANTE É DO DISTRITO FEDERAL, SENDO QUE A LICITANTE É ESTABELECIDADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Sol. A  
088

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU  
PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

BORSATO GAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.213.191/0001-19, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);  
**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º);
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi-SC, 22 de março de 2024.

FABIANE VALENTINA BERTOL Assinado de forma digital por FABIANE  
VALENTINA BERTOL BORSATO.04166038907  
BORSATO.04166038907 Dados: 2024.03.25 14:16:26 -03'00'  
(Fabiane Valentina Bertol Borsato – CNPJ/CPF)

Socle

089



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BORSATO GAS LTDA**  
CNPJ nº 07.213.191/0001-19

ALEXON RICARDO BORSATO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.495.439-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.076.913, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 712, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000, BRASIL.

FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 041.660.389-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.843.667-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 712, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BORSATO GAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203561613, com sede Rua do Triunfo, 660, Centro, Caibi, SC, CEP 89888000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 07.213.191/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, ESTRADA DOM JOSE, S/N, CENTRO, CAXAMBU DO SUL, CEP 89880000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 425901272056 e CNPJ nº 07.213.191/0002-08.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

ALEXON RICARDO BORSATO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.495.439-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.076.913, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 712, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000, BRASIL.

Req: 81900001644393

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/12/2019  
Arquivamento 20195013794 Protocolo 198013794 de 16/12/2019 NIRE 42203561613  
Nome da empresa BORSATO GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 19437708227366  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/12/2019  
Arquivamento 20195013794 Protocolo 198013794 de 16/12/2019 NIRE 42203561613  
Nome da empresa BORSATO GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 19437708227366  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

090

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BORSATO GAS LTDA**  
CNPJ nº 07.213.191/0001-19

FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 041.660.389-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.843.667-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 712, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000, BRASIL.

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob denominação social de BORSATO GAS LTDA, com sede Rua do Triunfo, 660, centro, na Cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP 89888-000, a sociedade inicia suas atividades em 14 de Fevereiro de 2005.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem por objetivo social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE FOGAREIROS E ACESSÓRIOS PARA FOGÕES E FOGAREIROS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FOGÕES E FOGAREIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXIS, MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social integralizado é de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 ( Trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios. O sócio ALEXON RICARDO BORSATO, titular de 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) corresponde a 50% do capital social da empresa. A sócia FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) correspondente a 50% do capital social da empresa, este fica assim distribuído:

ALEXON RICARDO BORSATO, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO, 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Req: 81900001644393

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BORSATO GAS LTDA**  
CNPJ nº 07.213.191/0001-19

**Parágrafo Único-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1.052, da Lei 10.406/02.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE: a Sócia FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único-** O Administrador terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços que prestar a sociedade, uma quantia fixa mensal, de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, respeitando os limites máximos permitidos por lei.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) deslendar(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, de caráter criminal, em virtude de processo criminal ou por se encontrar sob efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A Sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O Exercício Social coincidirá com o ano civil, e a cada 31 de dezembro, serão apurados, em balanço geral, os lucros e/ou prejuízos, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção dos respectivos saldos.

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas de capital serão intransmissíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, que tem preferência

na aquisição de quotas liberadas. O Sócio que quiser retrair-se da sociedade, deverá cientificar o(s) demais sócio(s) da sociedade da sua intenção, com antecedência mínima de 90(donoventa) dias por escrito.

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou incapazes, a sociedade será liquidada com a participação dos demais sócios. O valor da sua haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81900001644393

Página 3



091

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/12/2019  
Aquiramento 20195013794 Protocolo 195013794 de 16/12/2019 NIRE 42203561613  
Nome da empresa BORSATO GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>  
Chancela 1943778822746  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BORSATO GAS LTDA**  
CNPJ nº 07.213.191/0001-19

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do contrato social permanece Palmitos-SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAIBI-SC, 16 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALEIXON RICARDO BORSATO

\_\_\_\_\_  
FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO

Req: 81900001644393

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/12/2019  
Aquiramento 20195013794 Protocolo 195013794 de 16/12/2019 NIRE 42203561613  
Nome da empresa BORSATO GAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>  
Chancela 1943778822746  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



TERMO DE AUTENTICACAO



195013794

|                 |   |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | BORSATO GAS LTDA                          |
| PROTOCOLO       | 195013794 - 16/12/2019                    |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                           |
| EVENTO          | 025 - EXTINGUICAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |

MATRIZ

|   |
|---|
| NIRE: 420013794-6<br>CNPJ: 07.213.191/0001-19<br>CERTIFICADO REGISTRO EM 17/12/2019<br>SOB N.º: 20195013794 |
|---|

EXENSTOS

|   |
|---|
| 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195013794 |
|---|

FILIAIS NA UF

|   |
|---|
| NIRE: 420013794-6<br>CNPJ: 07.213.191/0002-08<br>ENDERECO: ESTRADA DOM JOSE CANAMBU DO SUL - SC<br>EVENTO 025 - EXTINGUICAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
|---|

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

|   |
|---|
| Cpf: 03449643907 - ALEXON RICARDO BORSATO           |
| Cpf: 04166038907 - FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO |

Socle



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado o Registro em 17/12/2019  
 Arquivo 20195013794 Protocolo 195013794 de 16/12/2019 NIRE 4200561613  
 Nome da empresa BORSATO GAS LTDA //regin:jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx  
 Cnpj: 07.213.191/0001-19  
 Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Blasco Berges Barcellos - Secretario-geral.

17/12/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BORSATO GAS LTDA**  
**CNPJ: 07.213.191/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:18 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024. -

Código de controle da certidão: **D8EE.34F9.D8AC.BA84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

soclo. ■ 093



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BORSATO GAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.213.191/0001-19**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140030628491**  
Data de emissão: **29/01/2024 10:50:35**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/03/2024 17:16:44

Socle  
L. O. C.  
094<sup>A</sup>

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/03/2024



MUNICÍPIO DE  
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 589/2024

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----  
NOME/RAZÃO SOCIAL.:BORSATO GAS LTDA  
CNPJ/CPF.....:07.213.191/0001-19  
ENDEREÇO.....:DO TRIUNFO N...:660  
BAIRRO.....:CENTRO  
CEP.....:89888-000  
CIDADE....:Caibi  
UF.....:SC

-----  
FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS  
-----

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui até a data expedição desta Certidão, débitos vencidos, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direito da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 21 de Março de 2024 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
CEP: 89888-000  
CNPJ: 82.940.776/0001-56  
Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 48318759048318

5066

095

A

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.213.191/0001-19  
**Razão Social:** BORSATO GAS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA DO TRIUNFO 660 SALA / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2024 a 14/04/2024

**Certificação Número:** 2024031601310373933609

Informação obtida em 21/03/2024 17:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BORSATO GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.213.191/0001-19  
Certidão n°: 19521559/2024  
Expedição: 21/03/2024, às 17:27:28  
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORSATO GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.213.191/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Soch  
097 A





**MJSP/ POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**BORSATO GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.231.191/0001-19, por intermédio de seu representante legal a Sra. Fabiane Valentina Bertol Borsato portadora da Carteira de Identidade nº 4.843.667-4 e do CPF nº 041.660.389-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**21/03/2024**

FABIANE VALENTINA BERTOL VALENTINA BERTOL  
BORSATO:04166038907 BORSATO:04166038907  
Assinado de forma digital por FABIANE  
Dados: 2024.03.25 14:18:30 -03'00'

**Fabiane Valentina Bertol Borsato, 041.660.389-07, 4.843.667-4**

Socle

A

**098**

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : BORSATO GAS LTDA

CNPJ : 07213191000119

Nro. de Autori-  
zação : 001/GLP/SC0007643

Nro. Despacho : ANP Nº 765

Data da Publi-  
cação : 26/07/2006

Endereço : RUA DO TRIUNFO - 660 - SALA - CENTRO - CAIBI - SC

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **17:46:13** horas do dia **21/03/2024** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **C393424D4D0F0F87**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 05/2024, que a empresa **BORSATO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.213.191/0001-19 com sede na RUA DO TRIUNFO, Nº 660, CENTRO DA CIDADE DE CAIBI-SC. Vier a ser declarada vencedora deste referido processo, terá como ponto de atendimento na cidade de Palmitos, juntamente e em parceria, com QUEIO COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 17.514.303/0001-25, estabelecida na Rua Orestes Preto, nº 155, Bairro Aurora, cidade de Palmitos-SC, CEP 89.887-000.

Caibi - SC, 26 de março de 2024.

*Clerio Bender*

CLERIO BENDER

CPF: 017.747.189-10



--- RECONHECIMENTO Nº 329298 ---  
Reconheço por AUTÊNTICAÇÃO (assinatura) de *JENIFER CRISTINA ARAUJO* Escrivão de  
Doutr. Palmitos/SC, 26 de março de 2024, Em *Realidade* da Verdade.

JENIFER CRISTINA ARAUJO - Escrivente Autorizada  
Em *lun* - Valor: R\$ 4,40; FRJ: R\$ 1,00; ISS: R\$ 0,11 -- Total: R\$ 5,51  
Selo Digital de Certificação - Selo normal GZC57520-GZYY  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*Sou*

100

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**DECLARAÇÃO EPP**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, que a Empresa BORSATO GAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.213.191/0001-19 é **EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Caibi - SC, em 25 de março de 2024.

FABIANE VALENTINA  
BERTOL  
BORSATO:04166038907

Assinado de forma digital por  
FABIANE VALENTINA BERTOL  
BORSATO:04166038907  
Dados: 2024.03.25 14:22:56  
-03'00'

---

Fabiane Valentina Bertol Borsato  
CPF: 041.660.389-07



Soch.

A

101

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**Declaração de Idoneidade**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, que não pesa contra a empresa BORSATO GAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.213.191/0001-19, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Caibi -SC, em 25 de março de 2024.

FABIANE VALENTINA  
BERTOL  
BORSATO:04166038907

Assinado de forma digital por  
FABIANE VALENTINA BERTOL  
BORSATO:04166038907  
Dados: 2024.03.25 14:29:38  
-03'00'

---

Fabiane Valentina Bertol Borsato

CPF: 041.660.389-07



Soche A  
102



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BORSATO GAS LTDA**

07.213.191/0001-19

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.44E9.TORX.JTY9.DA8N.W2Y5**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Socle  
103



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIANE VALENTINA BERTOL BORSATO**

CPF/CNPJ: **041.660.389-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:35 do dia 04/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TSNM040424095035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultado por

*Andressa*  
**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

104

*Soek*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/04/2024 09:50:59

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BORSATO GAS LTDA**  
CNPJ: **07.213.191/0001-19**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*soulo*  
Consultado por: *[assinatura]*  
Andressa Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Paimitos  
A  
105



# PROPOSTA ATUALIZADA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom.

Socle

106

106



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 15.524.704/0001-30, Inscrição Estadual: 256.718.466 - Endereço: Rua Adolfo Konder, 1926, Bairro: Jardim Peperi, CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital Nº 05/2024 e seus anexos e obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente, pelos preços e condições assinalados na presente

| Lote  | Item | Descrição   | Unid | Marca    | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
|-------|------|---|------|----------|-----|------------|-------------|
| 1     | 1    | Botijao de gas 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.   | Unid | Ultragás | 15  | 236,00     | 3.540,00    |
| 2     | 2    | Carga de gas de cozinha (GLP); composicao basica de propano e butano (gas de cozinha); unidade de fornecimento: botijoes de 13 kg, retornavel.  | Unid | Ultragás | 150 | 119,00     | 17.850,00   |
| 3     | 3    | Carga de gas de cozinha (GLP); composicao basica de propano e butano (gas de cozinha); unidade de fornecimento: botijoes de 45 kg, retornavel.  | Unid | Ultragás | 150 | 415,00     | 62.250,00   |
| 4     | 4    | Casco de botijao para gas liquefeito de petroleo (GLP) industrial. Dimensoes (medidas de referencia): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com valvula de seguranca. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportaveis de aço para gas liquefeito de petroleo (GLP). Vazio. | Unid | Ultragás | 10  | 1.015,00   | 10.150,00   |
| Total |      |   |      |          |     |            | 93.790,00   |

R\$ 93.790,00 (Noventa e Tres Mil, Setecentos e Noventa Reais)  
Validade: 60 dias

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação
3. Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sole

107

107

A



RUA ADOLFO KONDER, 1926 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Tel: (49) 9 9135 3126

4. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que não incidimos nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo

6. Dados para pagamento:

Banco: BANCO DO BRASIL  
Agência: 1385-4  
Conta Corrente: 15.222-6  
Nome: MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
e-mail: editalbrasil@hotmail.com  
e-mail: maulegas@gmail.com  
Celular: (49) 9 9135 3126

7. Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: Sr. Celso Luiz Maule, portador da carteira de identidade nº 2.205.496 e do CPF nº 736.754.409-82, Cargo na empresa: Proprietário.

São Miguel do Oeste, 04 de abril de 2024

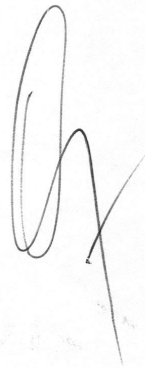
MAULE  
COMERCIO DE  
GAS  
LTDA:1552470400  
0130

Assinado digitalmente por MAULE  
COMERCIO DE GAS  
LTDA:15524704000130  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDI, SC=5, OU=  
8382982000118, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJA1, CN=MAULE COMERCIO  
DE GAS, LTDA:15524704000130  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.04 09:51:14-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024-1.0

MAULE COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 15.524.704/0001-30

Socle  
108

# RELATÓRIOS

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a series of loops and a long, thin tail extending downwards and to the right.

Soclo

..

A  
109



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024  
Processo Administrativo Nº 15/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 18/03/2024 15:36:11

|  |                     |                              |                       | TOTAL DO PROCESSO:        | 93.790,00        |
|--|---------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------|------------------|
| <b>MAULE COMERCIO DE GAS LTDA</b>  |                     |                              |                       | <b>15.524.704/0001-30</b> | <b>93.790,00</b> |
| <b>LOTE 1</b>  | Quant.: 1           | Num: 004                     | Lance: 236,00         | <b>Total: 3.540,00</b>    |                  |
| Item: 1  | Unidade: UNIDADE    | Marca: Ultragás              | Modelo: Casco - P13   |                           |                  |
| Descrição: Botijao de gas 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.   |                     |                              |                       |                           |                  |
| Quantidade: 15   | Val. Ref.: 254,33   | <b>Valor Unit.: 236,00</b>   | Total Item: 3.540,00  |                           |                  |
| <b>LOTE 2</b>  | Quant.: 1           | Num: 130                     | Lance: 119,00         | <b>Total: 17.850,00</b>   |                  |
| Item: 2  | Unidade: UNIDADE    | Marca: Ultragás              | Modelo: GLP - P13     |                           |                  |
| Descrição: Carga de gas de cozinha (GLP); composicao basica de propano e butano (gas de cozinha); unidade de fornecimento: botijoes de 13 kg, retornavel.  |                     |                              |                       |                           |                  |
| Quantidade: 150  | Val. Ref.: 138,96   | <b>Valor Unit.: 119,00</b>   | Total Item: 17.850,00 |                           |                  |
| <b>LOTE 3</b>  | Quant.: 1           | Num: 002                     | Lance: 415,00         | <b>Total: 62.250,00</b>   |                  |
| Item: 3  | Unidade: UNIDADE    | Marca: Ultragás              | Modelo: GLP - P45     |                           |                  |
| Descrição: Carga de gas de cozinha (GLP); composicao basica de propano e butano (gas de cozinha); unidade de fornecimento: botijoes de 45 kg, retornavel.  |                     |                              |                       |                           |                  |
| Quantidade: 150  | Val. Ref.: 535,00   | <b>Valor Unit.: 415,00</b>   | Total Item: 62.250,00 |                           |                  |
| <b>LOTE 4</b>  | Quant.: 1           | Num: 144                     | Lance: 1.015,00       | <b>Total: 10.150,00</b>   |                  |
| Item: 4  | Unidade: UNIDADE    | Marca: Ultragás              | Modelo: Casco - P45   |                           |                  |
| Descrição: Casco de botijao para gas liquefeito de petroleo (GLP) industrial. Dimensoes (medidas de referencia): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com valvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportaveis de aço para gas liquefeito de petroleo (GLP). Vazio. |                     |                              |                       |                           |                  |
| Quantidade: 10   | Val. Ref.: 1.030,00 | <b>Valor Unit.: 1.015,00</b> | Total Item: 10.150,00 |                           |                  |

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b><br>CNPJ: 85.361.863/0001-47      Telefone: (49) 3647-9600<br>Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO<br>CEP: 89887-000 - Palmitos | <b>Pregão eletrônico</b><br><b>5/2024</b>                |
|   | Número Processo: 15/2024<br>Data do Processo: 18/03/2024 |

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 7/2024**

Reuniram-se no dia 04/04/2024, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 37/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 15/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**RECER DA COMISSÃO**

Texto sobre o Julgamento das Propostas: A LICITANTE VENCEDORA É:

**Participante: MAULE COMERCIO DE GAS LTDA**

| Item | Especificação   | Qtd.    | Unidade | Marca                | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------|----------------------|----------------|-------------|
| 1    | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO. - Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.   | 15,000  | UND     | Ultragás Casco - P13 | 236,0000       | 3.540,00    |
| 2    | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável. - Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.   | 150,000 | UND     | Ultragás GLP - P13   | 119,0000       | 17.850,00   |
| 3    | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável. - Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.   | 150,000 | UND     | Ultragás GLP - P45   | 415,0000       | 62.250,00   |
| 4    | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. - Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. | 10,000  | UND     | Ultragás Casco - P45 | 1.015,0000     | 10.150,00   |

Total do Participante: 93.790,00

Total Geral: 93.790,00

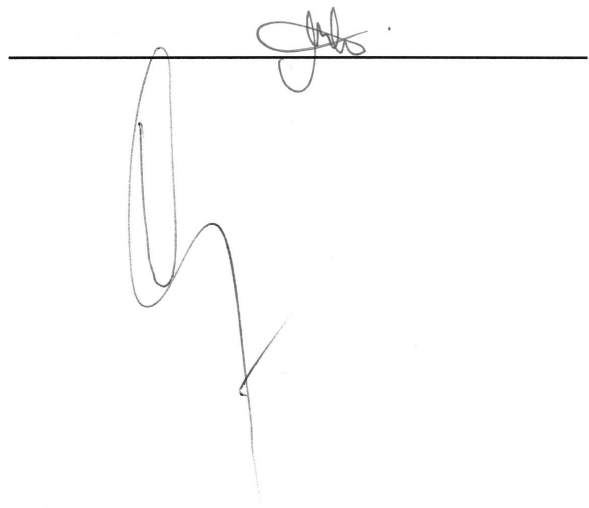
Soelw 111

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 04/04/2024

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO

A horizontal line is drawn across the page. Above the line, there is a small, illegible handwritten signature. Below the line, there is a large, vertical, scribbled mark that resembles a stylized letter 'Z' or a similar shape.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 15/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO.

a) A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 04 de Abril de 2024

  
Assessor Jurídico

CARLOS 124.028



soch





Re: ATA DO PL N° 15/2024 - PE N° 05/2024



De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com> em 10-04-2024 15:04  
Detalhes Texto simples



Prezados



Da análise das minuta da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório nº 15/2024, modalidade de **Pregão Eletrônico nº "05/2024"**, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa MAULE COMERCIO DE GAS LTDA," constatamos sua regularidade, pois:



- \* reflete o resultado do processo licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.



Em sex., 5 de abr. de 2024 às 07:35, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nr.: 5/2024</b>                       |
|   | <b>Processo Adm.:</b> 15/2024<br><b>Data do Processo:</b> 18/03/2024 |

**CNPJ:** 85.361.863/0001-47      **Telefone:** (49) 3647-9600  
**Endereço:** RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO  
**CEP:** 89887-000 - Palmitos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 15/2024  
**b) Nr. Licitação:** 5/2024 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 11/04/2024  
**e) Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO

#### Participante: MAULE COMERCIO DE GAS LTDA

| Item                          | Especificação   | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|------------------|
| 1                             | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO. - Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.   | 15,000  | UND     | 236,00         | 3.540,00         |
| 2                             | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável. - Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.   | 150,000 | UND     | 119,00         | 17.850,00        |
| 3                             | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável. - Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.   | 150,000 | UND     | 415,00         | 62.250,00        |
| 4                             | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. - Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. | 10,000  | UND     | 1.015,00       | 10.150,00        |
| <b>Total do Participante:</b> |   |         |         |                | <b>93.790,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>           |   |         |         |                | <b>93.790,00</b> |

  
Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

115

Socli

Palmitos, 11/04/2024

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:0318457991  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
CN=0202057000138, CN=Secretaria de  
Contas Federais do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF  
03, CN=Jair Bolsonaro, CN=DAIR JOCELY  
ENGE:0318457991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.11 09:55:49-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

87991

DAIR JOCELY ENGE



sect

VALOR TOTAL: R\$ 1.759,39.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024.  
Palmitos, 11 de abril de 2024. Dinéia Cristiane de Aguiar – Gestora do Fundo.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - SOCIAL

Publicação Nº 5849902

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5CD69DF7C35586626688D2902CED92C854BD410D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE PALMITOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2/2024 HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO. CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR DA DE DESPESA: R\$ 12.161,99 CONTRATADO: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 65.978,72 CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.926,56 CONTRATADO: LAGUNA ESPORTE LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 14.574,56. 11/04/2024. ROSANGELA CORREA OTTO - GESTOR.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

Publicação Nº 5849911

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 41DD29C9A593CB149650EE4C405C86796719BF4C

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024  
PROCESSO N.º 15/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO  
CONTRATADO: MAULE COMERCIO DE GAS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 93.790,00.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024.  
Palmitos, 11 de abril de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



117

social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Dair Jocely Enge, e a empresa **MAULE COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.524.704/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente **CELSO LUIZ MAULE**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 15/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**1.** As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

**1.1** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO, conforme itens a seguir:

| ITE<br>M | QUAN<br>T | UND | ESPECIFICAÇÃO   | PREÇO<br>UNIT. |
|----------|-----------|-----|---|----------------|
| 01       | 15        | UND | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO.   | 236,00         |
| 02       | 150       | UND | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável.  | 119,00         |
| 03       | 150       | UND | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável.  | 415,00         |
| 04       | 10        | UND | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. | 1.015,00       |

**2.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

**3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**4.** Após efetuada sua solicitação, os itens objeto da aquisição deve ser entregues no prazo de **12 (doze) horas** após o empenho ao fornecedor, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

**5.** Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**I-** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

Socle  
MALE  
118

**II-** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.** Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

**7.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **8. REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** (s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 12 (doze) horas, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

**8.2.** Os itens solicitados deverão ser entregues no local indicado pela administração municipal, podendo ser em qualquer região dentro do território do município de Palmitos (Perímetro Urbano ou Rural).

**8.3.** O fornecimento dos itens serão solicitados pelas Secretarias do Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp;

**8.4.** Os itens serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes no período de vigência do Contrato;

**8.5.** Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

**8.6.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo estipulado pela administração, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades;

**8.6.1.** Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e no contrato.

**8.7.** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

#### **9. DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

**9.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

**9.2.** Responsabilizar-se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como por maiores custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**9.3.** Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**9.4.** A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob aplicação de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

**9.5.** No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.

**9.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos.

#### **10. DA ASSINATURA DA ATA**

**10.1** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

Socli

JAAp

**10.2** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10.3** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**11.2** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**11.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

## **12. DO CANCELAMENTO**

**12.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**12.2** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

Socli

**13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

13.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**15. PUBLICAÇÃO**

15.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos/SC, 11 de abril de 2024.

|   |   |
|---|---|
| <p>Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991</p> <p>DAIR JOCELY ENGE<br/>PREFEITO MUNICIPAL<br/>CONTRATANTE</p> | <p>Assinado eletronicamente por MAULE COMERCIO DE GAS LTDA:15524704000130</p> <p>MAULE COMERCIO DE GAS<br/>DE GAS<br/>LTDA:15524704000130<br/>MAULE COMERCIO DE GAS LTDA<br/>CONTRATADO</p> |
| <p><i>[Assinatura]</i><br/>ASSESSOR JURÍDICO<br/>OAB/SC</p>   |   |

sock



**Palmitos****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023**

Publicação Nº 5850679

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3014AF7A4F6047F5E8A7A92A212BC79184F4FDD7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
 Contrato Nº: 67/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: CAIBI EMPREEN-  
 DIMENTOS LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 12/04/2024 Término: 12/05/2024 Licitação: 18/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS / GAVETÁRIOS - ETAPA  
 I, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, NA CIDADE DE PALMITOS SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. DAIR  
 JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 11 DE ABRIL DE 2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 02/2024 - SOCIAL**

Publicação Nº 5849909

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS  
 Ata de Registro de Preços Nº: 02/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME.  
 Valor: 12.161,99 Vigência: Início: 11/04/2024 Término: 11/04/2025 Licitação: 11/2024 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO. Assinante : ROSANGELA CORREA OTTO. Palmitos/SC., 11 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS  
 Ata de Registro de Preços Nº: 03/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTA-  
 ÇÕES LTDA. Valor: 65.978,72 Vigência: Início: 11/04/2024 Término: 11/04/2025 Licitação: 11/2024 Objeto da Contratação: REGISTRO DE  
 PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO. Assinante : ROSANGELA CORREA OTTO. Palmitos/SC., 11 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS  
 Ata de Registro de Preços Nº: 04/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: TELECOPY EQUIPAMENTOS  
 LTDA. Valor: 6.926,56 Vigência: Início: 11/04/2024 Término: 11/04/2025 Licitação: 11/2024 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO  
 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO. Assinante : ROSANGELA CORREA OTTO. Palmitos/SC., 11 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS  
 Ata de Registro de Preços Nº: 05/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA. Valor:  
 14.574,56 Vigência: Início: 11/04/2024 Término: 11/04/2025 Licitação: 11/2024 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISI-  
 ÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO. Assinante : ROSANGELA CORREA OTTO. Palmitos/SC., 11 de abril de 2024.

**ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024**

Publicação Nº 5849921

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
 Ata de Registro de Preços Nº: 25/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: MAULE COMERCIO DE GAS  
 LTDA. Valor: 93.790,00. Vigência: Início: 12/04/2024 Término: 12/04/2025. Licitação: 15/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO  
 PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. Palmitos/SC, 04 de abril de 2024.

**HOMOLOGAÇÃO PL 01/2024 - SAÚDE**

Publicação Nº 5850028

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BDD815B8C2E8B761149B94EFC36885FB550DE993

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS SC  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024  
 PROCESSO N.º 01/2024  
 OBJETO: Revisão programada de um ano ou 10.000 quilômetros rodados para o veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, 4P, PLACA RYQ6F19.  
 CONTRATADO: Gambatto Veículos LTDA.